



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

Ofício s/nº Comissão do Consu/2019

Diamantina (MG), 08 de novembro de 2019

Assunto: Encaminha documento relativo aos trabalhos da comissão instituída na 65ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário (Consu)

Prezados Presidente,

Ao cumprirmos o dever que nos foi atribuído pelo Conselho Universitário em sua 65ª Reunião em Caráter Extraordinário, para analisarmos a Resolução da Proposta Orçamentária - Exercício 2020 com objetivo de revisar e inserir possíveis ações/propostas visando aumentar a eficiência no Planejamento Orçamentário, apontados por toda comunidade acadêmica, encaminhamos as deliberações das diferentes categorias da Instituição. Entretanto, iremos esclarecer o cronograma e os métodos de trabalho.

A Comissão foi constituída pelos seguintes membros:

- Patrick Wander Endlich (Pró-Reitor de Administração);
- Darliton Vinícios Vieira (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento);
- Jairo Lisboa (Representante da Congregação do ICET no Consu);
- George Sobrinho Silva (Representante docente da FCBS no Consu);
- Carolina Vanetti Ansani (Representante dos Técnicos-Administrativos no Consu);

-Suellen Oliveira Leffen da Vitória (Representante dos discentes da Pós-Graduação).

Instituída a Comissão, foram realizadas duas reuniões, nas seguintes datas: 31 de outubro de 2019; 07 de outubro de 2019, no período da manhã, na Sala de Reunião dos Conselhos, devido à viabilidade do uso do sistema de videoconferência em razão do membro do *Campus* do Mucuri. Na primeira reunião foram esclarecidos pontos da Minuta de Resolução e do Planejamento, sem ter feito qualquer modificação no teor desses documentos devido à necessidade de ampliar a consulta aos pares. Coletados as colaborações que aconteceu tanto por envio de sugestões por mensagem eletrônica, como por deliberação em Assembléia (realizada no *Campus* do Mucuri), as sugestões foram discutidas e acatadas, em seguida compiladas e encaminhadas para todos os membros que se manifestaram favoravelmente aos seguintes encaminhamentos:

1. Quanto à Minuta da Resolução

Na Tabela abaixo, pode ser observado as alterações e inserções feitas tendo como base a primeira Minuta da Resolução da Proposta Orçamentária 2020. Importante que tanto as alterações, quanto as inserções, estão destacadas no texto, respectivamente, em tachado e realçado na cor amarela

Inserir	JUSTIFICATIVA	Alterar
<p>No Preâmbulo: O Art. 12, Inciso XIV, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Consu “analisar e homologar a prestação de contas da gestão do Reitor, após pronunciamento do Conselho de Curadores e, quando for o caso, as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas e de órgãos suplementares”;</p> <p>O Art. 17, Inciso VI, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete que ao Conselho de Curadores “emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de órgãos</p>	<p>A Reitoria tem como uma de suas principais políticas, a transparência aos atos e o acesso à informação, conforme determinado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Sendo assim, o cumprimento da legislação vigente referente ao orçamento, torna-se um dos principais fatores para análise e avaliação da eficiência administrativa da Instituição.</p> <p>A UFVJM é uma</p>	

<p>suplementares e do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente Regimento Geral”;</p> <p>O Art. 32, Inciso III, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “elaborar e submeter à Congregação o plano anual de atividades da Unidade”;</p> <p>O Art. 32, Inciso IV, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “submeter à apreciação da Congregação o orçamento anual e as prioridades para aplicação dos recursos”;</p> <p>O Art. 32, Inciso V, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “apresentar anualmente à Congregação e à Reitoria a prestação de contas e o relatório de atividades no exercício anterior”;</p> <p>O Art. 32, Inciso VIII, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “planejar e gerir os recursos de pessoal, orçamentários, financeiros, materiais e patrimoniais sob sua responsabilidade”;</p> <p>O Art. 39, Inciso IX, do Regimento Geral da UFVJM, no qual dispõe que cabe à Congregação “elaborar a proposta orçamentária da Unidade Acadêmica, estabelecendo os critérios de alocação de recursos, o seu orçamento-programa e acompanhar a execução orçamentária deste”;</p> <p>O Título VII – Da Ordem Patrimonial e Financeira do Regimento Geral da UFVJM.</p>	<p>Universidade <i>Multicampi</i>, com realidades e demandas distintas, atendidas por um único orçamento. Desta forma, toda estrutura administrativa deve planejar suas ações com base no mesmo orçamento, para maior eficiência da gestão administrativa com objetivo de atender as demandas acadêmicas.</p> <p>Levar ao conhecimento de toda Instituição a regulamentação e legislação relativa ao orçamento, buscando aumentar a fiscalização cidadã.</p>	
	<p>Sugestão textual</p>	<p>[...] de acordo com o previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 (PLOA 2020)</p> <p>Art. 1º [...] no montante de R\$ 270.065.380,00 (duzentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil e</p>

		[...]	trezentos — e oitenta — reais) [...]
		Art. 2º [...] passível [...]	Art. 2º [...] passiva [...]
Art. 4º [...] planejar e [...] bem como a apresentar a prestação de contas da sua execução	<p>Princípio da Unidade, disciplinando o planejamento baseado no orçamento (previsto) da UFVJM para o exercício em questão, conforme Art.2º da Lei 4.320 de 1964.</p> <p>Princípio do Planejamento, conforme disposto no Art.1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000, que enfatiza a ação planejada e transparente da administração pública.</p> <p>Art. 32, Inciso IV, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “submeter à apreciação da Congregação o orçamento anual e as prioridades para aplicação dos recursos”;</p> <p>Art. 32, Inciso V, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “apresentar anualmente à Congregação e à Reitoria a prestação de contas e o relatório de atividades no exercício anterior”;</p> <p>Art. 32, Inciso VIII, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “planejar e gerir os recursos de pessoal, orçamentários,</p>		

	financeiros, materiais e patrimoniais sob sua responsabilidade”.		
	Contemplar o primeiro trimestre.	Art. 10. [...] Parágrafo único. [...] abril [...]	Art. 10. [...] Parágrafo único. [...] março [...]
<p>Art. 11 A Reitoria apresentará ao Conselho Universitário, para análise e homologação, a prestação de contas de sua gestão no último mês do exercício 2020.</p> <p>Parágrafo único. A prestação de contas prevista no <i>caput</i> será acompanhada de parecer emitido pelo Conselho de Curadores.</p>	<p>Art. 12, Inciso XIV, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Consu “analisar e homologar a prestação de contas da gestão do Reitor, após pronunciamento do Conselho de Curadores e, quando for o caso, as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas e de órgãos suplementares”;</p> <p>Art. 17, Inciso VI, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete que ao Conselho de Curadores “emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de órgãos suplementares e do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente Regimento Geral”;</p>		

Ademais, com o objetivo de fazer o uso do orçamento de maneira eficiente, faz-se necessário que a Proad e a Proplan, estabeleçam um **cronograma para visitar as Unidades Orçamentárias (UO) com objetivo de assessorar/auxiliar no seu**

Planejamento Orçamentário. Esta ação poderá ter uma repercussão positiva sobre todo o orçamento da UFVJM. Levando em consideração o Parágrafo Único, Art. 10, da Minuta de Resolução, essa Comissão deve realizar essa ação dentro do primeiro bimestre de 2020.

2. Quanto à repercussão na diminuição nos contratos de serviços terceirizados e possíveis desdobramentos

Conseqüência	Encaminhamento	Justificativa
A diminuição no contrato dos serviços terceirizados, tendo como conseqüência a diminuição no número de postos, irá resultar na oferta de serviços precários (<i>Campus</i> do Mucuri atesta que os serviços já estão precarizados), com conseqüente aumento na carga de trabalho dos Técnicos-Administrativos.	1. Dimensionar a força de trabalho na Universidade;	Isonomia no tratamento entre as Unidades e os Campi;
	2. Elaborar o novo organograma da UFVJM;	Diminuir o impacto da diminuição na distribuição de postos de terceirizados.
	3. Estudo técnico para cada contrato de serviço terceirizado, destacando a real demanda x contratação possível, de forma a dimensionar os possíveis prejuízos.	

3. Quanto às políticas institucionais com repercussão sobre o orçamento

I. Plano de Desenvolvimento Institucional 2022-2027: estabelecer um planejamento para elaboração do PDI relativo ao próximo quadriênio, contendo um cronograma de atividades, Portaria dos membros e atribuições. Não obstante, o PDI deve conter metas e indicadores quantitativos, viáveis de avaliar as ações a serem implementadas pela Instituição no sentido de melhorar seus índices acadêmicos.

II. Planejamento Plurianual: realizar o levantamento das demandas de toda Instituição relativas à capital e custeio de forma a constar no PDI a ser elaborado. Ações como essa, viabilizam a logística administrativa e a aquisição de itens e serviços, assim como

no Planejamento Institucional. O prazo estabelecido é na data do primeiro ano de gestão.

III. Planejamento Orçamentário tendo como referência o Volume IV da PLOA 2020 (pág. 579 e 578): esse orçamento leva em consideração as ações de órgão específico de programações condicionadas à aprovação legislativa prevista no Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal. Sendo assim, para que possamos atender as demandas prioritárias e buscando eficiência na execução do orçamento nessas circunstâncias, faz-se necessário elaborar outro Planejamento Orçamentário baseado no Volume IV da PLOA 2020. O prazo estabelecido para apresentação desse proposta alternativa ao Conselho Universitário é Fevereiro de 2020.

IV. Política Institucional de Captação de Recursos e/ou Aumento de Receita Própria: a Reitoria, por meio da Proad e Proplan, estabeleça uma política de captação de recursos por outras vias, tais quais: 1) apresentação de moção ao Ministério Público Federal buscando receber Termos de Ajustes de Conduta ou multas; 2) Parceria Público-Privadas; 3) Emendas Parlamentares; 4) Fomento a ações com objetivo de aumentar a geração de receita própria.

V. Política Institucional de Sustentabilidade: construir uma política sólida e exequível de sustentabilidade. Sugestão: o fomento dessas ações pode ocorrer por meio do Centro de Inovação Tecnológica (CiTec).

VI. Relatório contendo os prejuízos oriundos da diminuição do orçamento previsto: Divulgação dos riscos relativos às atividades acadêmicas em decorrência de diminuição do orçamento (Comissão de Gestão de Riscos).

VII. Condições de trabalho: 1-Valorização imediata das atribuições administrativas, principalmente dos Diretores de Unidades. 2- Devido às deficientes condições de trabalho, tais quais, falta de climatização, mobiliários desconfortáveis, computadores e *softwares* obsoletos, propiciar a possibilidade de anywhere Office, paralelamente, buscando avaliar o cumprimento de metas e indicadores, de forma a avaliar o impacto dessa ação na qualidade do trabalho.

Outras considerações importantes:

Sugestão: analisar a possibilidade de trabalhar via *Anywhere Office*, devido às deficientes condições de trabalho, tais quais, falta de climatização, mobiliários desconfortáveis, computadores e *softwares* obsoletos. Paralelamente, buscando avaliar o cumprimento de metas e indicadores, de forma a avaliar o impacto dessa ação na qualidade do trabalho.

Por fim, caso qualquer diminuição em despesa planejada, que o orçamento seja remanejado de acordo para as seguintes ações: 1- contrato de serviços terceirizados; 2- bolsas institucionais.

Esse é o Relatório e assinam:

Patrick Wander Endlich
Pró-Reitor de Administração
UFVJM

Darlton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento
UFVJM

Jairo Lisboa
Representante da Congregação do ICET
UFVJM

George Sobrinho Silva
Representante docente da FCBS no Consu
UFVJM

Carolina Vanetti Ansani
Representante dos Técnico-Administrativos no Consu

UFVJM

Suellen Oliveira Leffen da Vitória
Representante dos Discentes da Pós-Graduação no Consu

UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a Proposta Orçamentária
Anual para o exercício 2020 da
Universidade Federal dos Vales do
Jequitinhonha e Mucuri

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua XXª sessão extraordinária, realizada aos 12 dias do mês de novembro de 2019 e considerando:

- O Título VI (Da Tributação e do Orçamento), Capítulo II (Das Finanças Públicas), Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Art 35; Criação dos instrumentos legais: plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), da Constituição Federal de 1988;

- A Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal e dá outras providências;

- A Lei Nº4.320, de 17 de março de 1964 (acolhida com status de Lei Complementar pela Constituição Federal de 1988), que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- O Art. 7º do Decreto/Lei Nº200, de 25 de fevereiro de 1967, que define o orçamento público como um dos quatro instrumentos básicos do orçamento;

- O Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências;

- O Art. 12, Inciso VIII, do Estatuto da UFVJM que prevê como competência do Conselho Universitário, aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores;

- O Art. 12, Inciso XIV, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Consu “analisar e homologar a prestação de contas da gestão do Reitor, após pronunciamento do Conselho de Curadores e, quando for o caso, as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas e de órgãos suplementares”;

- O Art. 17, Inciso VI, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete que ao Conselho de Curadores “emitir parecer conclusivo sobre os balanços e a prestação de contas do Reitor e, quando for o caso, sobre as contas da gestão dos diretores de Unidades Acadêmicas, de órgãos suplementares e do Diretório Central dos Estudantes (DCE), e apresentá-lo anualmente ao Consu para apreciação, dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente Regimento Geral”;

- O Art. 24, Inciso VIII, do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que prevê como atribuições do Reitor, a apresentação anual ao Conselho Universitário a proposta orçamentária, o orçamento-programa, o programa de trabalho, o relatório e a prestação de contas de sua gestão de acordo com a legislação vigente;

- O Art. 32, Inciso III, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “elaborar e submeter à Congregação o plano anual de atividades da Unidade”;

- O Art. 32, Inciso IV, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “submeter à apreciação da Congregação o orçamento anual e as prioridades para aplicação dos recursos”;

- O Art. 32, Inciso V, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “apresentar anualmente à Congregação e à Reitoria a prestação de contas e o relatório de atividades no exercício anterior”;

- O Art. 32, Inciso VIII, do Estatuto da UFVJM, no qual dispõe que compete ao Diretor de Unidade Acadêmica “planejar e gerir os recursos de pessoal, orçamentários, financeiros, materiais e patrimoniais sob sua responsabilidade”;

- O Art. 39, Inciso IX, do Regimento Geral da UFVJM, no qual dispõe que cabe à Congregação “elaborar a proposta orçamentária da Unidade Acadêmica, estabelecendo os critérios de alocação de recursos, o seu orçamento-programa e acompanhar a execução orçamentária deste”;

- O Título VII – Da Ordem Patrimonial e Financeira do Regimento Geral da UFVJM.

- A Instrução Normativa Número 01, de 10 de janeiro de 2019, da Secretária de Gestão do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1º Estimar o orçamento da UFVJM para o exercício financeiro de 2020 de acordo com o previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual 2020 (PLOA 2020), no montante de R\$ 270.065.380,00 (duzentos e setenta milhões e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais) e fixar as despesas em igual valor.

Art. 2º O planejamento para distribuição do orçamento a ser despendido com as despesas discricionárias (custeio e investimento), teve como referência a previsão orçamentária passiva passível de aprovação, detalhada no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2020.

Art. 3º A responsabilidade de gerir e executar o orçamento aprovado na LOA 2020 para as despesas de custeio e capital será da Unidade Gestora - Diamantina (Unidade de Administração de Serviços Gerais; UASG: 153036).

Parágrafo único. A Unidade Gestora *Campus* do Mucuri (UASG: 158673) terá a responsabilidade de gerir e executar o orçamento descentralizado da Unidade Gestora - Diamantina (UASG: 153036).

Art. 4º As Unidades Orçamentárias (UO) terão a responsabilidade de planejar e gerenciar a dotação orçamentária prevista para o exercício 2020, bem como a apresentar a prestação de contas da sua execução.

§ 1º É de responsabilidade das UO prestar as informações relativas às previsões de aquisições, limitadas a sua dotação orçamentária, dentro dos prazos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD), que será a responsável pela inserção dos itens requisitados no Plano Geral de Contratações (PGC), com vistas a compor o Plano Anual de Contratação (PAC).

§ 2º Caso a UO não cumpra com os prazos estabelecidos pela PROAD, seu limite orçamentário para consumo será gerenciado pela Reitoria.

§ 3º Após conclusão do PAC dentro dos períodos de ajustes, compete à Diretoria de Logística da UASG:153036 e à Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri da UASG:158673, analisar as demandas encaminhadas pelos setores requisitantes, e, se de acordo, enviá-las para aprovação da autoridade máxima do órgão ou entidade ao qual integra ou a quem esta delegar.

Art. 5º A dotação orçamentária constante no Art.4º poderá ser revista pela Reitoria, caso haja suplementações, contingenciamentos, bloqueios do orçamento e/ou despesas, que preveja um valor maior/menor de crédito ou limite orçamentário para a UFVJM.

Art. 6º A execução da dotação orçamentária para atender as demandas institucionais fica condicionada a disponibilidade de limite orçamentário para a UFVJM.

Art. 7º As Unidades Orçamentárias poderão realizar a gestão do seu orçamento dentro dos limites autorizados, sendo vedado:

- I. Remanejamento entre a natureza das despesas após o prazo para discriminação orçamentária;
- II. A inclusão de itens não previstos no PAC de 2020.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) estabelecerá um prazo para discriminação do orçamento entre a natureza de despesas, limitado até 31 de março de 2020.

Art. 8º A gerência dos créditos recebidos de Termo de Execução Descentralizada (TED) e/ou outro instrumento congêneres é de responsabilidade do signatário, cabendo à Proplan a execução orçamentária/financeira do crédito/recurso, sendo estritamente vinculada ao cumprimento do plano de trabalho homologado pelo órgão concedente.

Parágrafo único. Os prazos e limites para a execução e prestação de contas do projeto mencionado no *caput* deste artigo, serão estabelecidos pelos respectivos órgãos concedentes.

Art. 9º Os prazos para a execução dos recursos descentralizados da UFVJM, deverão atender o período definido pela Proplan, que levará em consideração o prazo de empenho estabelecido em Portaria expedida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento/Ministério da Educação.

§ 1º O cadastro das requisições de custeio das UO no e-Campus, observará o cronograma de aquisição estabelecido pela Proad.

§ 2º As UO que não executarem as requisições dentro dos prazos estabelecidos terão os saldos orçamentários recolhidos e redirecionados para o atendimento de demandas da UFVJM.

Art. 10 A Proplan e Proad apresentarão ao Conselho Universitário, ouvido o Conselho de Curadores, relatórios de acompanhamento trimestral sobre a aplicação do orçamento para cumprir com as despesas orçamentárias, de modo a controlar o planejamento orçamentário no exercício 2020.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo até a primeira quinzena de **abril** ~~março~~ para apresentação do primeiro relatório.

Art. 11 A Reitoria apresentará ao Conselho Universitário, para análise e homologação, a prestação de contas de sua gestão no último mês do exercício 2020.

Parágrafo único. A prestação de contas prevista no *caput* será acompanhada de parecer emitido pelo Conselho de Curadores.

Art. 12 Os casos omissos, relativos às questões de que trata esta Resolução, serão analisados e consultados o Consu, ~~da UFVJM~~ para posterior deliberação.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, XX de novembro de 2019.

JANIR ALVES SOARES

ANEXO

BASE LEGAL DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Foram considerados os seguintes aspectos legais para o Planejamento Orçamentário no exercício 2020:

- O Título VI (Da Tributação e do Orçamento), Capítulo II (Das Finanças Públicas), Ato das Disposições Constitucionais Transitórias Art 35; Criação dos instrumentos legais: plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), da Constituição Federal de 1988;

- A Lei Complementar 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a gestão fiscal e dá outras providências;

- A Lei N°4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- O Art. 7º do Decreto/Lei N°200, de 25 de fevereiro de 1967, que define o orçamento público como um dos quatro instrumentos básicos do orçamento;

- O Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre procedimentos orçamentários e financeiros relacionados à autonomia universitária, e dá outras providências;

- O Art. 24, Inciso VIII, do Estatuto da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que prevê como atribuições do Reitor, a apresentação anual ao Conselho Universitário a proposta orçamentária, o orçamento-programa, o programa de trabalho, o relatório e a prestação de contas de sua gestão de acordo com a legislação vigente;

- O Art. 12, Inciso VIII, do Estatuto da UFVJM que prevê como competência do Conselho Universitário, aprovar os orçamentos plurianual e anual da UFVJM, baseando-se em parecer do Conselho de Curadores.

Importante ressaltar, que devido à inexistência de Resolução aprovando o Planejamento Orçamentário Anual e Plurianual da UFVJM dos anos anteriores, foi feito um levantamento da execução orçamentária referente à rubrica de investimento nos últimos quatro anos. Em seguida, realizadas reuniões com os Diretores de Unidades Acadêmicas para conhecer suas demandas emergenciais, sendo a prioridade de resolução fundamentada na classificação pela Matriz GUT. Ainda, as demandas apresentadas foram avaliadas quanto a sua previsão no Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021.

Além disso, para a elaboração deste Planejamento Orçamentário foram considerados os seguintes aspectos legais:

1. Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas, na qual prevê o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, conforme previsto no Art. 4º, §1º, da Lei Complementar 101/2000;
2. Princípio da Transparência, associado à divulgação, de maneira ampla e compreensível, das informações que a sociedade necessita acerca da situação orçamentária e financeira da Universidade;
3. Princípio da Legalidade dispõe sobre o Planejamento do Orçamento Institucional com base na legislação vigente, atendendo o Inciso II, Art. 5º da Constituição Federal de 1988;
4. Princípio da Unidade, disciplinando o planejamento baseado no orçamento (previsto) da UFVJM para o exercício em questão, conforme Art.2º da Lei 4.320 de 1964;
5. Princípio da Anualidade, esse princípio reporta que o orçamento deve ter vigência no tempo, estabelecendo que o exercício financeiro coincida com o ano civil, previsto no Art. 34, da Lei 4.320 de 1964;
6. Princípio da Exclusividade, na qual o Planejamento Orçamentário tratará apenas de matérias orçamentárias;

7. Princípio da Publicidade, previsto no Art. 37 e no Art. 165, §3º e §6º, assim como, no Art.48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecendo os instrumentos de transparência do planejamento orçamentário e controle de sua execução, sendo divulgado por inúmeras vias, principalmente, em meios eletrônicos de acessos públicos;
8. Princípio do Planejamento, conforme disposto no Art.1º, §1º, da Lei Complementar 101/2000, que enfatiza a ação planejada e transparente da administração pública.

A Reitoria da UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, propõe as Diretrizes e o Programa de Trabalho, para o Planejamento Orçamentário do exercício 2020 para conhecimento e apreciação do Conselho Universitário, com o intuito de atender às normas e legislação vigente, de forma a compor uma orientação para a execução orçamentária e certificando a unidade e transparência na gestão do orçamento previsto no exercício 2020.

O Planejamento Orçamentário teve os seguintes princípios norteadores sobre os demais aspectos:

1. Apoio às funções finalísticas de ensino, pesquisa e extensão na Graduação;
2. Modernização dos espaços/laboratórios de ensino-aprendizagem, dando ênfase aos que concomitantemente podem contribuir para aumento na geração de receitas próprias e resultando em sustentabilidade do setor;
3. Políticas Institucionais envolvidas no combate à evasão discente;
4. Capacitação docente, principalmente, visando aumentar a utilização de recursos de Tecnologia de Informação ou atualização sobre aspectos concernente à Pedagogia Moderna.

Pelo exposto acima, a proposta orçamentária da UFVJM deverá seguir as seguintes diretrizes:

- Delimitar a execução do orçamento baseada no Plano Nacional de Educação;
- Conclusão das obras em andamento, antes do início de novas obras, priorizando as obras financiadas pela FINEP ou que tenham acompanhamento do Ministério Público Federal;
- Priorização do planejamento orçamentário para as despesas de custeio, visando o bom funcionamento da Instituição, com ênfase nas atividades finalísticas, obedecendo ao Art.167, §1º, da Constituição Federal de 1988, assim como, o Art. 15, Art.16, Incisos I e II, §1º, Incisos I e II, §2º, §3º, §4º, Incisos I e II da Lei Complementar Nº101, de 04 de maio de 2000;
- Disciplinar o planejamento orçamentário por parte das Unidades Orçamentárias da UFVJM, sendo balizado por parâmetros e indicadores educacionais, objetivos e quantitativos;
- Apoiar e subsidiar ações/políticas educacionais que resultem em geração de receitas próprias;
- Priorizar no planejamento orçamentário ações de atualização/formação/capacitação docente de forma a combater a evasão discente;
- Apoiar a política de assistência estudantil da UFVJM;
- Implementar a cultura de planejamento orçamentário e prestação de contas na UFVJM, incentivando a participação da comunidade acadêmica, tornando-os co-participes na construção do futuro da Universidade.

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA UFVJM NO PERÍODO DE 2017 A 2020

Os valores retratados na Tabela 1 representam a análise horizontal (AH) dos limites autorizados pelo Ministério da Educação (MEC) para execução orçamentária das despesas da UFVJM nos exercícios correspondentes, excetuando-se os créditos

recebidos por descentralização e emendas. Ressalta-se que os limites informados para os grupos de despesas do exercício de 2020 encontram-se em tramitação no Congresso Nacional para aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA de 2020.

Grupo de despesa (AH)	Orçamento 2017 (R\$)	Orçamento 2018 (R\$)	Orçamento 2019 (R\$)	Orçamento 2020 (R\$)
Pessoal	170.708.337,00	184.383.424,00	206.517.397,00	230.941.378,00
Custeio	47.295.288,00	54.137.694,00	55.082.907,00	34.451.442,00
Investimento	18.464.753,00	2.241.171,00	4.672.561,00	4.672.560,00
Total	236.468.378,00	240.762.289,00	266.272.865,00	270.065.380,00¹

Tabela 1. Limites autorizados pelo Ministério da Educação para execução orçamentária das despesas da UFVJM nos exercícios correspondentes aos anos de 2017, 2018 e 2019.

Fonte: Tesouro Gerencial e Orçamento Federal; 1. Fonte: <http://www.economia.gov.br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2020/ploa/volume-v-ploa-2020.pdf> acessado em 27 de setembro de 2019.

A Figura 1 evidencia a série histórica dos orçamentos anuais entre 2017 e 2019, assim como, a previsão de 2020, da UFVJM por grupo de despesa:

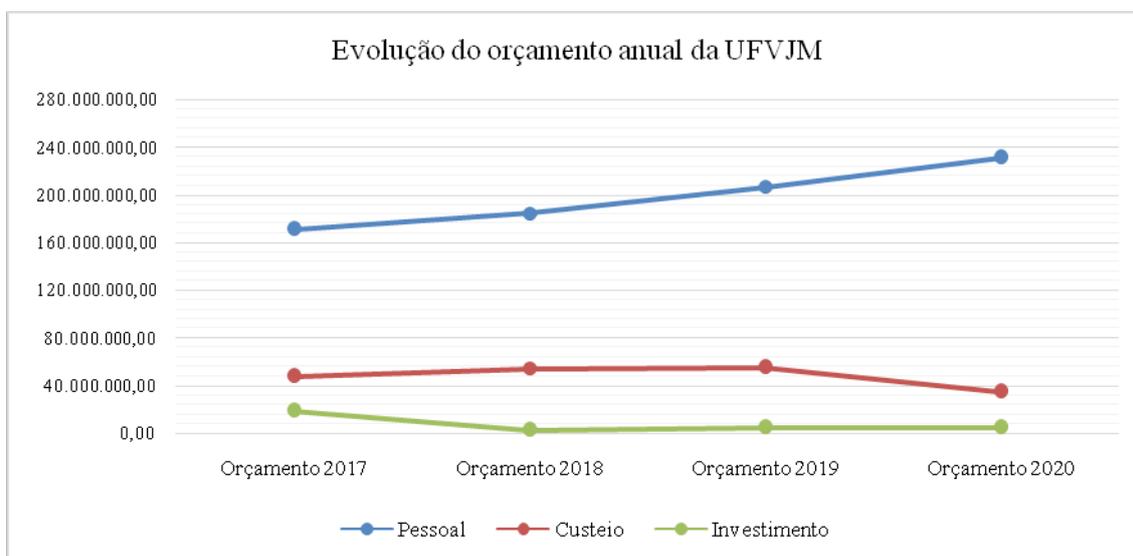


Figura 1. Série histórica dos orçamentos referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019 da UFVJM por grupo de despesa.

O orçamento da UFVJM destina-se à cobertura de despesas obrigatórias (Pessoal e benefícios), despesas vinculadas (PNAES, Capacitação de servidores, Idiomas sem Fronteiras) e despesas discricionárias com funcionamento (Funcionamento, Reestruturação e Modernização das IFES).

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. De acordo com o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as despesas obrigatórias continuadas são definidas como despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Conforme o Art. 4º do Decreto 7.233 de 19 de julho de 2010:

Na elaboração das propostas orçamentárias anuais das universidades federais, o Ministério da Educação deverá observar matriz de distribuição, para a alocação de recursos destinados a despesas classificadas como Outras Despesas Correntes e de Capital (Dec. 7.233 de 19/07/2011).

Os limites previstos para o exercício de 2020 na PLOA da UFVJM têm por base as estimativas de despesa com pessoal ativo e inativo, receitas próprias a realizar, Matriz ANDIFES (Orçamento Custeio Capital; OCC) e despesas vinculadas a Programas, como o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), Idioma Sem Fronteira (IsF) e Capacitação de servidores.

De acordo com o Decreto 7.233 de 2011, a matriz de distribuição é elaborada a partir de parâmetros definidos por comissão paritária, constituída no âmbito do Ministério da Educação, integrada por membros indicados pelos reitores de universidades federais e por aquele Ministério. Os parâmetros a serem definidos pela comissão levarão em consideração, entre outros, os seguintes critérios:

- I - o número de matrículas e a quantidade de alunos ingressantes e concluintes na graduação e na pós-graduação em cada período;
- II - a oferta de cursos de graduação e pós-graduação em diferentes áreas do conhecimento;
- III - a produção institucionalizada de conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico, reconhecida nacional ou internacionalmente;
- IV - o número de registro e comercialização de patentes;
- V - a relação entre o número de alunos e o número de docentes na graduação e na pós-graduação;
- VI - os resultados da avaliação pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, instituído pela [Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004](#);
- VII - a existência de programas de mestrado e doutorado, bem como respectivos resultados da avaliação pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; e
- VIII - a existência de programas institucionalizados de extensão, com indicadores de monitoramento. (Dec. 7.233 de 19/07/2011).

As informações que compõem a Matriz OCC da UFVJM são extraídos do Censo da Educação Superior (CENSUP), atualizados anualmente pelo Procurador Educacional Institucional (PI) da instituição a partir da coleta dos dados dos indicadores acima descritos.

DETALHAMENTO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS PREVISTO NA PLOA 2020 DA UFVJM POR GRUPO DE DESPESA.

Cada grupo de despesa é composto por programas de governo, ação de governo, projeto atividade e metas físicas. Desse modo, a Tabela 2 apresenta os limites previstos por grupos de despesas e ações de governo, tendo como referências os dados estimados de despesas com pessoal, benefícios, Matriz OCC e receita própria da UFVJM:

Ação de Governo (AH)	LOA 2019	PLOA 2020
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
SENTENCAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATORIOS) (Ação 0005)	225.139,00	-
APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO (Ação 0181)	10.504.000,00	9.312.380,00
CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES RPSPF (Ação 09HB)	28.886.000,00	38.476.890,00
ATIVOS CIVIS DA UNIAO (Ação 20TP)	166.902.258,00	183.152.108,00
Total	206.517.397,00	230.941.378,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)		
CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAMA (Ação 00PW)	30.000,00	17.760,00
BENEFICIOS E PENSOES INDENIZATORIAS DECORRENTES DE LEGISLACA (Ação 0536)	10.073,00	10.432,00
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREG. (Ação 2004)	3.608.292,00	2.417.556,00
FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUIS. (Ação 20GK)	12.000,00	7.104,00
FUNCIONAMENTO DE IFES (Ação 20RK)	31.070.784,00	18.393.904,00
RECEITA PRÓRIA – FUNCIONAMENTO DE IFES (Ação 20RK)	1.887.378,00	1.879.969,00
PASEP – FUNCIONAMENTO DE IFES (Ação 20RK)	18.874,00	11.172,00
BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MIL. E DEP. (Ação 212B)	9.181.795,00	6.229.429,00
AJUDA DE CUSTO PARA MORADIA OU AUXILIO-MORADIA A AGENTES PUB. (Ação 216H)	30.000,00	17.760,00
ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR (Ação 4002)	7.093.711,00	4.199.476,00
CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIF. (Ação 4275)	140.000,00	82.880,00
REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS IFES (Ação 8282)	2.000.000,00	1.184.000,00
Total	55.082.907,00	34.451.442,00
INVESTIMENTOS		
FUNCIONAMENTO DE IFES (Ação 20RK)	4.655.815,00	4.655.815,00
ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR (Ação 4002)	16.746,00	16.745,00
Total	4.672.561,00	4.672.560,00
Total	266.272.865,00	270.065.380,00

Tabela 2. Limites previstos por grupos de despesas e ações de governo. Fonte: Orçamento Federal

A execução anual dos limites orçamentários aprovados e atualizados para a UFVJM nos dois últimos exercícios e até setembro do exercício corrente por grupos de despesa tem ocorrido conforme descrito na Tabela 3.

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (AH)			
Ano	2017	2018	SET/2019
Orçamento atualizado	189.537.787,00	210.291.794,00	225.738.834,00
Orçamento executado	189.134.119,01	207.829.854,37	206.544.271,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)			
Ano	2017	2018	SET/2019
Orçamento atualizado	47.751.403,00	55.509.809,00	59.124.610,00
Orçamento executado	46.797.528,98	54.138.963,37	42.526.760,64
INVESTIMENTOS			
Ano	2017	2018	SET/2019
Orçamento atualizado	17.861.753,00	3.051.062,00	1.522.561,00
Orçamento executado	11.200.692,61	3.042.749,37	463.053,91
Total orçamento atualizado	255.150.943,00	268.852.665,00	286.386.005,00
Total orçamento executado	247.132.340,60	265.011.567,11	249.534.086,07

Tabela 3. Execução anual dos limites orçamentários aprovados e atualizados para a UFVJM nos dois últimos exercícios e até setembro do exercício corrente por grupos de despesa. Fonte: Tesouro Gerencial. Acesso em: 27 set. 2019.

A execução anual dos limites orçamentários aprovados e atualizados para a UFVJM nos dois últimos exercícios e até setembro do exercício corrente por grupos de despesas tem ocorrido e ocorre conforme descrito no quadro abaixo:

Grupo Despesa	Ação Governo	Natureza Despesa	DESPESAS EMPENHADAS (AH)		
			2017	2018	set/19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0005	SENTENCAS JUDICIAIS		85.039,94	221.127,00
		Total		85.039,94	221.127,00
	0181	APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	8.136.784,97	8.674.722,56	8.602.868,00
		PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	2.189.252,52	2.079.800,53	1.903.000,00
		Total	10.326.037,49	10.754.523,09	10.505.868,00
	09HB	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	26.775.116,88	29.280.732,48	28.886.000,00
		Total	26.775.116,88	29.280.732,48	28.886.000,00
	20TP	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	2.748.172,24	3.951.847,35	4.229.682,00
		CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	703.790,63	895.862,35	1.000.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	147.375.890,24	161.528.454,57	160.266.703,00
		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	332.069,13	376.330,17	400.000,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	249.326,41	58.214,28	34.890,00
		OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	623.715,99	898.850,14	1.000.000,00
		Total	152.032.964,64	167.709.558,86	166.931.275,00
Total	189.134.119,01	207.829.854,37	206.544.271,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)	00M1	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	28.544,41		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	591,32		
		Total	29.135,73		
	00OQ	CONTRIBUICOES	14.500,00		
		CONTRIBUICOES		0,00	
		Total	14.500,00	0,00	
	00PW	CONTRIBUICOES	36.598,00	36.598,00	
		Total	36.598,00	36.598,00	
	0536	PENSOES ESPECIAIS	6.638,42	6.837,60	10.073,00
		Total	6.638,42	6.837,60	10.073,00
	2004	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.410.665,43	3.713.296,86	3.608.292,00
		Total	3.410.665,43	3.713.296,86	3.608.292,00
	2010	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.502,95		
		OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.022.529,45		
		AUXILIO-TRANSPORTE	0,00		
		Total	1.035.032,40		
	2011	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00		
		AUXILIO-TRANSPORTE	57.839,30		
		Total	57.839,30		
	2012	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.154,96		
		AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	7.213.194,14		
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
		Total	7.537.349,10		
	20GK	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.086,98	2.633,94	1.500,00
		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.322.600,00	1.053,26	
		MATERIAL DE CONSUMO	1.717,51		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.025,66	2.621,62	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.564,86	5.535,00	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.273,90		451,00
		Total	1.346.268,91	12.000,00	1.951,00
20RK	CONTRIBUICOES	2.552,07	28.387,11	34.631,00	
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	546.306,73	703.088,98	536.898,00	
	DIARIAS - PESSOAL MILITAR		665,85		
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.285.500,00	4.081.534,35	2.949.369,00	
	MATERIAL DE CONSUMO	2.779.690,94	2.542.513,38	798.653,00	
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	164.805,04	256.299,94	207.050,00	

		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.014.830,79	1.180.477,29	684.761,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.454.570,59	24.626.054,46	15.669.621,00
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		21.060,40	42.984,00
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050.210,20	255.779,14	62.476,00
		OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		33.304,30	28.313,00
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.708.253,57	60.744,81	2.862.188,00
		INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.159,51	41.824,03	16.692,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (INTRA)	147.025,71	166.301,94	144.731,00
		OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB. OP. INTRA-ORCAMENTARIAS	71.382,62	74.365,96	24.257,00
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.634,11		13.328,00
		INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.016,00		
		Total	26.288.937,88	34.072.401,94	24.075.957,00
	212B	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		413.099,12	427.904,00
		OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.163.289,56	1.154.471,00
		AUXILIO-ALIMENTACAO		7.755.655,31	7.538.252,00
		AUXILIO-TRANSPORTE		42.965,91	57.739,00
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	3.428,00
		Total		9.375.009,90	9.181.795,00
	216H	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			950,00
		INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.159,82	23.089,61	29.050,00
		Total	24.159,82	23.089,61	30.000,00
	4002	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.229,66	3.743,74	4.465,00
		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.648.392,00	6.113.377,22	4.670.713,00
		MATERIAL DE CONSUMO	28.157,86	2.845,96	19.687,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.807,51	1.440,74	2.080,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			531,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	249.745,58	636.837,78	448.287,00
		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	230,00	1.400,00	
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			4.944,00
		INDENIZACOES E RESTITUICOES		84,02	
		Total	6.930.562,61	6.759.729,46	5.150.709,00
	4572	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.539,01	10.132,24	13.000,00
		AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.403,00	34.022,39	55.000,00
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	24.472,33	8.963,64	7.285,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.946,68	14.964,70	2.000,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.745,00	71.527,00	
		INDENIZACOES E RESTITUICOES	735,36	390,03	
		Total	79.841,38	140.000,00	77.285,00
	8282	MATERIAL DE CONSUMO			96.089,00
		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			294.606,00
		Total			390.695,00
	Total		46.797.528,98	54.138.963,37	42.526.760,00
INVESTIMENTOS	20RK	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	28.500,00		
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		170.000,00	3.834,00
		OBRAS E INSTALACOES	71.212,75	131.167,04	436.125,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	157.490,47	958.310,30	23.094,00
		Total	257.203,22	1.259.477,34	463.053,00
	4002	OBRAS E INSTALACOES	34.787,25	82.819,42	
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.637,41	137.538,31	
		Total	140.424,66	220.357,73	
	8282	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	815.518,04	40.997,00	
		SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		21.823,55	
OBRAS E INSTALACOES		5.347.105,66	153.012,23		

		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.640.441,03	1.347.081,52	
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00		
		Total	10.803.064,73	1.562.914,30	
	Total		11.200.692,61	3.042.749,37	463.053,91
Total			247.132.340,60	265.011.567,11	249.534.086,00

Fonte: Tesouro Gerencial

O acompanhamento nos últimos exercícios dos limites orçamentários executados por elemento de despesa para cobertura dos gastos discricionários (destinado à manutenção e funcionamento da instituição como serviços de limpeza, manutenção, vigilância, portaria, energia, água, bolsas institucionais, diárias, passagens, combustível, material de consumo, entre outras; excetuando-se as despesas vinculadas como PNAES, Capacitação de servidores, Idiomas sem fronteiras e Benefícios de pessoal), estão demonstrados no quadro abaixo com análise vertical (AV) e análise horizontal (AH):

Grupo Despesa	Elementos de Despesa	DESPESAS EMPENHADAS (AH)					
		2017	(AV) %	2018	(AV) %	set/19	(AV) %
OUTRAS DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)	CONTRIBUICOES	2.552,07	0,0	28.387,11	0,1	34.631,35	0,1
	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	546.306,73	2,1	703.088,98	2,1	536.898,75	2,2
	DIARIAS - PESSOAL MILITAR		0,0	665,85	0,0		0,0
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.285.500,00	8,7	4.081.534,35	12,0	2.949.369,53	12,1
	MATERIAL DE CONSUMO	2.779.690,94	10,6	2.542.513,38	7,5	894.743,34	3,7
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	164.805,04	0,6	256.299,94	0,8	207.050,07	0,8
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.014.830,79	3,9	1.180.477,29	3,5	684.761,98	2,8
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.454.570,59	58,8	24.626.054,46	72,3	15.964.227,28	65,2
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		0,0	21.060,40	0,1	42.984,19	0,2
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.050.210,20	4,0	255.779,14	0,8	62.476,00	0,3
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA		0,0	33.304,30	0,1	28.313,01	0,1
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.708.253,57	10,3	60.744,81	0,2	2.862.188,62	11,7
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	35.159,51	0,1	41.824,03	0,1	16.692,04	0,1
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (INTRA)	147.025,71	0,6	166.301,94	0,5	144.731,28	0,6
	OBRIG. TRIBUT. E CONTRIB. OP. INTRA-ORCAMENTARIAS	71.382,62	0,3	74.365,96	0,2	24.257,70	0,1
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.634,11	0,1		0,0	13.328,28	0,1
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.016,00	0,0		0,0		0,0
Total		26.288.937,88	100,00	34.072.401,94	100,00	24.466.653,42	100,00
INVESTIMENTOS	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	844.018,04	7,6	40.997,00	1,5		0,0
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		0,0	191.823,55	6,8	3.834,45	0,8
	OBRAS E INSTALACOES	5.418.318,41	49,0	284.179,27	10,1	436.125,20	94,2
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.797.931,50	43,4	2.305.391,82	81,7	23.094,26	5,0
	Total		11.060.267,95	100,00	2.822.391,64	100,00	463.053,91
Total		37.349.205,83		36.894.793,58		24.929.707,33	

O Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2020 da UFVJM sinaliza redução de 40,8% do orçamento destinado ao grupo de despesas com custeio (exceto benefícios) conforme descrito no quadro comparativo abaixo:

Custeio	% Redução PLOA
---------	----------------

Aplicação do recurso	LOA 2019	PLOA 2020	2020 X LOA 2019
			(AH)
4572 - Capacitação de servidores públicos	R\$ 140.000,00	R\$ 82.880,00	40,8
20GK - Idiomas sem Fronteiras	R\$ 12.000,00	R\$ 7.104,00	40,8
20RK - Funcionamento de IFES*	R\$ 31.070.784,00	R\$ 18.393.904,00	40,8
4002 - Assistência ao estudante (PNAES)	R\$ 7.093.711,00	R\$ 4.199.476,00	40,8
8282 - Reestruturação e modernização de IFES*	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.184.000,00	40,8

Fonte: Orçamento Federal: <http://www.economia.gov.br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2020/ploa/volume-v-ploa-2020.pdf>

* Orçamento para manter o funcionamento da instituição.

Nesse sentido foram propostos cenários para o exercício de 2020 de tetos de gastos relacionados aos limites orçamentários destinados à cobertura de despesas de custeios para o funcionamento da UFVJM frente às demandas existentes da instituição e os limites previstos para o exercício de 2020 no PLOA por elementos de despesa, conforme constam abaixo:

Cenário 01 - Redução das despesas de 26,73% dos contratos de serviços terceirizados com mão de obra

Elemento de despesa	Teto Orçamentário para 2020	(AV) %
Receita prevista PLOA 2020 Funcionamento das IFES	R\$ 19.577.904,00	91,24
Receita prevista PLOA 2020 Funcionamento das IFES com receita própria	R\$ 1.879.969,00	8,76
Total das Receitas previstas para o exercício de 2020	R\$ 21.457.873,00	100,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Com mão de obra)	R\$ 17.753.046,39	82,7
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (CEMIG e COPASA)	R\$ 2.889.600,00	13,5
Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios)	R\$ 3.132.000,00	14,6
Diárias Pessoal Civil e Colaboradores Eventuais	R\$ 350.000,00	1,6
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 150.000,00	0,7
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (Suporte técnico Data Center DTI)	R\$ 321.000,00	1,5
Demanda da Licenciatura em Educação do Campo	R\$ 905.190,00	4,2
Demanda do Curso de Engenharia Geológica ¹	R\$ 41.125,00	0,2
Divisão de Fazendas	R\$ 940.000,00	4,4
Manutenção da Rádio Universitária	R\$ 140.000,00	0,7
Material de Consumo	R\$ 495.000,00	2,3
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Encargo de Curso e Concurso)	R\$ 587.112,00	2,7
Obrigações Tributárias e Contributivas (intra-orçamentária)	R\$ 54.000,00	0,3
Indenizações e Restituições	R\$ 12.500,00	0,1
Despesas de Exercícios Anteriores		-
Demais despesas eventuais		-
Total das despesas previstas para o exercício de 2020	R\$ 27.770.573,39	129,4

Resultado final exercício 2020	-R\$ 6.312.700,39	
---------------------------------------	--------------------------	--

1. Baseado no valor de empenho até setembro de 2019.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art.65, prevê que:

“Os contratos redigidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

[...]

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos”.

Pelo exposto acima, a primeira proposição seria de retrair os contratos de serviços terceirizados, visando o funcionamento adequado da UFVJM. Entretanto, isso extrapola os 25% de retração unilateral prevista na legislação, devendo para isso, ter anuência das empresas. Além disso, deve ser ressaltado, que somente essa ação, não ajusta as despesas ao orçamento previsto para 2020, fazendo necessário outra proposição.

Cenário 02 – Redução das despesas possíveis em 40,8%

Elemento de despesa	Teto Orçamentário para 2020	%
Receita prevista PLOA 2020 Funcionamento das IFES	R\$ 19.577.904,00	91,24
Receita prevista PLOA 2020 Funcionamento das IFES com receita própria	R\$ 1.879.969,00	8,76
Total das Receitas previstas para o exercício de 2020	R\$ 21.457.873,00	100,00
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (Com mão de obra)	R\$ 13.113.372,13	61,11
Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (CEMIG e COPASA)	R\$ 2.889.600,00	13,5
Auxílio Financeiro a Estudantes (Bolsas e Auxílios)	R\$ 1.847.880,00	8,61
Diárias Pessoal Civil e Colaboradores Eventuais	R\$ 206.500,00	0,96
Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 88.500,00	0,41
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação (Suporte técnico Data Center DTI)	R\$ 321.000,00	1,5
Demanda da Licenciatura em Educação do Campo	R\$ 534.062,10	2,49
Demanda do Curso de Engenharia Geológica ¹	R\$ 24.263,075	0,11
Divisão de Fazendas	R\$ 940.000,00	4,38
Manutenção da Rádio Universitária	R\$ 140.000,00	0,65
Material de Consumo	R\$ 495.000,00	2,31
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Encargo de Curso e Concurso)	R\$ 346.396,08	1,61
Obrigações Tributárias e Contributivas (intra-orçamentária)	R\$ 54.000,00	0,25
Indenizações e Restituições	R\$ 12.000,00	0,06
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	

Demais despesas eventuais	R\$		
Total das despesas previstas para o exercício de 2020	R\$	21.013.074,06	97,93
Resultado final exercício 2020	R\$	444.798,94	2,27

Quanto a retração dos contratos para prestação de serviços com mão de obra terceirizada

Nesse segundo cenário, as despesas de custeio passíveis de redução, foram reduzidas em 40,8%, proporção de retração prevista na PLOA 2020 para as ações discricionárias. Conforme apontado no cenário anterior, essa retração nos contratos com mão de obra terceirizada não atende a legislação vigente, devendo ser feita uma negociação com as empresas prestadoras desses serviços. Cabe ressaltar, que caso as empresas não aceitem a diminuição proposta, deverá ser realizado novo processo licitatório. Sendo assim, deve-se atentar aos seguintes aspectos: 1) “No caso de supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados”, disposto no §4º, Inciso II, do Art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; 2) a Lei 7.783 de 28 de junho de 1989 reporta em seu Art.10, Inciso VI, que a captação e tratamento de esgoto e lixo, como serviço essencial, ou seja, não podendo haver descontinuidade ou ruptura de sua prestação à comunidade acadêmica.

Quanto a diminuição no orçamento previsto para custear bolsas institucionais

Para cumprir com o orçamento, as despesas com bolsas institucionais foram diminuídas em 40,8%, saindo de um orçamento de R\$ 3.132.000,00 em 2019, para ordem de R\$1.847.880,00 em 2020. Portanto, o quadro abaixo apresenta os valores destinados ao pagamento de bolsas e auxílios, envolvendo ensino, pesquisa e extensão no exercício 2019.

PROGRAMA DE BOLSA/AUXÍLIO	Total de liquidações no ano	Saldo Atual	Previsão de pagamento Outubro	Previsão de pagamento Novembro	Previsão de pagamento Dezembro	Total
DOUTORADO INSTITUCIONAL – PRPPG	R\$ 525.800,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 701.800,00
MESTRADO INSTITUCIONAL – PRPPG	R\$ 783.000,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 79.500,00	R\$ 1.021.500,00
BOLSA PIBIC – PRPPG	R\$ 107.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 143.600,00
BOLSA PIBITI – PRPPG	R\$ 36.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
AUXÍLIO PROAPP - PRPPG	R\$ 70.272,71		Demanda	Demanda	Demanda	R\$ 70.272,71
BOLSA PROAE - PROGRAD	R\$ 202.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 277.000,00
BOLSA MONITORIA - PROGRAD	R\$ 453.300,00	R\$ 84.200,00	R\$ 84.200,00	R\$ 83.000,00	R\$ 83.000,00	R\$ 703.500,00
BOLSA TUTORIA	R\$ 4.800,00	R\$ 3.000,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 6.600,00
PIBEX – PROEXC	R\$ 328.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 438.000,00
BOLSA PROCARTE - PROEXC	R\$ 56.800,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 78.800,00
AUXÍLIO PROMISAES – DRI -	Fonte 100		Fonte 100	Fonte 100	Fonte 100	
BOLSA LEITORA ESPANHOL	R\$ 6.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 9.000,00
BOLSA CELIC	R\$ 2.400,00	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 3.600,00
BOLSA PROFESSOR NUCLI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
AUX FINANC A ESTUDANTES DA POS GRADUACAO	R\$ 15.504,33	R\$ 68.877,10	Demanda	Demanda	Demanda	R\$ 15.504,33
AUX FINANC A PESQUISADOR DA POS GRADUACAO	R\$ 1.600,00	R\$ 18.450,00	Demanda	Demanda	Demanda	R\$ 1.600,00
TOTAL						R\$ 3.521.177,04

Aspectos relevantes a serem considerados para os cortes de bolsas institucionais:

1. Necessidade de Programas de Doutorado visando manutenção do *status* de Universidade, conforme disposto no Decreto N°5.773, de 9 de maio de 2006 e no Art. 3º, Inciso VI, da Resolução N° 03, de 14 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior.

Art. 3º São condições prévias indispensáveis para o requerimento de credenciamento como universidade:

[...]

VI - oferta regular de, pelo menos, 4 (quatro) cursos de mestrado e 2 (dois) de doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);

Neste sentido, a Resolução N°33 do Consepe, de 21 de novembro de 2008, estabelece em seu Art. 4º, os objetivos dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), dentre os quais podemos destacar: alínea “a” - contribuir

para a formação de talentos humanos para a pesquisa e inovação; alínea “c”- qualificar discentes para ingresso nos programas de pós-graduação.

2. A Resolução N° 64, de 23 de novembro de 2017, altera o regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) da UFVJM e prevê em seu Art. 30 que os recursos financeiros para o Pibex serão oriundos do orçamento geral da UFVJM e, eventualmente, de agências oficiais de apoio à extensão universitária e de convênios com Instituições Públicas e Privadas. De igual forma, a Resolução N° 65, de 23 de novembro de 2017, que regulamenta o Programa de Bolsas de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE) da UFVJM, dispõe em seu Art. 30 que os recursos financeiros para o PROCARTE serão oriundos do orçamento geral da UFVJM destinados à Proexc e/ou de convênios com instituições públicas ou privadas.

3. A Resolução N°55, de 20 de setembro de 2017, regulamenta o Programa de Monitoria da UFVJM e prevê em seu Art.27 que as bolsas de monitorias serão mantidas com recursos orçamentários ou extra orçamentários, da UFVJM. Neste mesmo Artigo, o Parágrafo Único estabelece:

“Parágrafo único. A bolsa de monitoria terá o seu valor proposto pela Pró-Reitoria de Graduação e aprovado pelo CONSU, e será paga mensalmente, através de depósito bancário, à vista de Atestado de Frequência do monitor, o qual deverá ser encaminhado à DAA/PROGRAD pelo próprio monitor”.

Portanto, recomenda-se levar em consideração os aspectos supracitados para definir as reduções sobre as bolsas institucionais. Não obstante, conforme previsão na PLOA 2020, o recurso do PNAES também tem uma projeção de diminuição de 40,8%, podendo ter uma repercussão na manutenção dos alunos na Instituição; logo, tendo impacto sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, reiteramos que se atente ao Decreto N° 7.233 de 19 de julho de 2011, que regulamenta a distribuição de recursos de custeio e capital entre as Instituições de Ensino Superior. Partindo desse aspecto, ressaltamos a importância da relação causa-efeito das atividades acadêmicas determinando o orçamento. Por esse motivo, sugerimos que o Consepe ouvido à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, especificamente a Diretoria de Planejamento e o Pesquisador Institucional, possa fazer os apontamentos nos cortes nos programas de bolsas mantidos com recursos institucionais. Além disso, que esse mesmo Conselho, institua uma comissão, visando elaborar um documento para estabelecer metas e indicadores (quantitativos) a serem

alcançados nas atividades acadêmicas, para que o orçamento da UFVJM possa garantir o seu funcionamento adequado (podendo ser uma emenda ao Plano de Desenvolvimento Institucional). Por exemplo: Aumentar a nota de Programas nota 3 em X tempo; Aumentar em X% o número de matriculados nos cursos de graduação; atentando-se às metas do Plano Nacional de Educação.

Outras Considerações:

1) As Portarias do MEC, 315 de 04 de abril de 2018 e 330 de 05 de abril de 2018, definiram que todo o acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior (IES) deve passar pela digitalização, preservação, guarda, e o diploma universitário deve ser disponibilizado digitalmente até abril de 2020. Sendo assim, embora não tenha sido apresentada demanda orçamentária por parte da Prograd, sabe-se que deverá ser destinada dotação orçamentária para atender essa determinação;

2) Previsão de orçamento para certificação da pista de atletismo na ordem de R\$36.000,00 (custeio), tendo em vista a possibilidade trazer eventos esportivos de expressividade internacional e o investimento feito na obra, pelo Ministério dos Esportes;

3) Tendo em vista a diminuição de 40,8% previstos para 2020 no recurso do PNAES, a Universidade priorizará o aluno em vulnerabilidade sócio-econômica nos editais de fomento à auxílios institucionais;

4) Salientamos que as notas relativas à prestação de serviços terceirizados executados no mês de dezembro de 2019, são encaminhadas somente após o fechamento do mês. Sendo assim, sugerimos que seja empenhado (caso seja descontingenciado o orçamento) recurso relativo à essas despesas com orçamento de 2019 (restos à pagar), não comprometendo o exercício de 2020 com passivo, uma vez que o valor global destas notas compromete significativamente o orçamento para o próximo ano (aproximadamente R\$2.000.000,00 referentes à terceirizados, água e energia). Entretanto, a execução financeira dessa recomendação é impraticável, caso não haja alteração no prazo de empenho, 13 de novembro de 2019 (Art. 1º, Inciso II, Portaria Nº 1 de 31 de Maio de 2019 do Ministério da Educação/Subsecretaria de Planejamento e Orçamento);

5) Para fins desse planejamento, não foi levado em consideração a dotação orçamentária das Unidades Orçamentárias previstas para 2020. Deve ser ressaltado, que esse orçamento cobre as despesas específicas dos cursos das diferentes Unidades Acadêmicas. Sendo assim, recomenda-se remanejar orçamento da rubrica de investimento para custeio na ordem da projeção prevista para 2020, incidindo corte de 40,8%. Tal apontamento é ainda sustentado pelo fato das UO já terem preenchido o Plano Anual de Contratações (PAC) 2020, com base no orçamento previsto pela matriz orçamentária custeio-capital. Ainda, caso seja deliberado em favor dessa recomendação, que se faça o aumento em torno de 100% para as despesas referentes ao material de consumo, visando manter o almoxarifado com quantitativo efetivo. Caso contrário, as Unidades podem ter orçamento, mas não ter o que requisitar.

UNIDADES REQUERENTES	PROJEÇÃO 2020		PROJEÇÃO 2020 (redução de 40,8%)	
FACET	R\$	44.200,00	R\$	26.078,00
FAMED	R\$	33.800,00	R\$	19.942,00
FCA	R\$	72.300,00	R\$	42.657,00
FCBS	R\$	229.400,00	R\$	135.346,00
FIH	R\$	46.400,00	R\$	27.376,00
ICT	R\$	101.800,00	R\$	60.062,00
IECT	R\$	47.800,00	R\$	28.202,00
ICA	R\$	84.800,00	R\$	50.032,00
FACSAE	R\$	33.320,00	R\$	19.658,80
FAMMUC	R\$	33.799,50	R\$	19.941,71
ICET	R\$	97.480,00	R\$	57.513,20
PRÓ-REITORIAS	PROJEÇÃO 2020		PROJEÇÃO 2020 (redução de 40,8%)	
PROAD	R\$	459.700,00	R\$	271.223,00
PROAD – Fazenda Experimental do Couto	R\$	200.600,00	R\$	118.354,00
PROAD – Fazenda Experimental do Moura	R\$	86.400,00	R\$	50.976,00
PROACE	R\$	80.000,00	R\$	47.200,00
PROEXC	R\$	287.700,00	R\$	169.743,00
PROGRAD	R\$	80.900,00	R\$	47.731,00

PROGEP	R\$	16.500,00	R\$	9.735,00
PROPLAN	R\$	7.900,00	R\$	4.661,00
PRPPG	R\$	183.200,00	R\$	108.088,00
PRPPG-Programa de Pós	R\$	103.500,00	R\$	61.065,00
SETORES DIVERSOS		PROJEÇÃO 2020		PROJEÇÃO 2020 (redução de 40,8%)
AAEI	R\$	500,00	R\$	295,00
AMA	R\$	1.700,00	R\$	1.003,00
AUDIN	R\$	1.700,00	R\$	1.003,00
DICOM	R\$	5.500,00	R\$	3.245,00
DRI	R\$	13.700,00	R\$	8.083,00
DTI	R\$	80.000,00	R\$	47.200,00
DEPE	R\$	500,00	R\$	295,00
CITEC	R\$	2.100,00	R\$	1.239,00
DEAD	R\$	14.100,00	R\$	8.319,00
CIS	R\$	63.200,00	R\$	37.288,00
SISBI	R\$	9.000,00	R\$	5.310,00
DAOP-UNAÍ	R\$	26.600,00	R\$	15.694,00
DAOP-JANAÚBA	R\$	30.100,00	R\$	17.759,00
LEC	R\$	100.000,00	R\$	59.000,00
BANCA DE CONCURSO	R\$	96.500,00	R\$	59.935,00
CONSELHOS				
REITORIA				
COPESE	R\$	36.800,00	R\$	21.712,00
ALMOXARIFADO	R\$	339.708,59	R\$	200.428,07
PATRIMÔNIO	R\$	10.866,95	R\$	6.411,50
SISBI	R\$	2.258,39	R\$	1.332,45
DAP	R\$	9.503.709,64 (?)		-
TOTAL	R\$	3.166.333,43	R\$	1.868.136,72

Sendo assim, o orçamento de investimento com o remanejamento para custeio, ficaria da seguinte maneira:

Orçamento PLOA 2020		Remanejamento Custeio		Orçamento Investimento 2020
R\$	4.655.815,00	Manutenção das Unidades	Material de Consumo	R\$2.092.250,21
		R\$ 1.868.136,72	R\$ 695.428,07	

6) Por fim, ressaltamos que caso o orçamento de custeio relativo ao presente exercício não seja completamente descontingenciado, todo esse Planejamento Orçamentário deve ser revisado e ajustado. Nesse sentido, sugerimos que o Conselho Universitário leve em consideração essa possibilidade, estabelecendo um prazo para uma nova apresentação do Planejamento sob estas circunstâncias (que deve ser após a aprovação da PLOA 2020).

INVESTIMENTO

A UFVJM é uma autarquia vinculada ao Ministério da Educação (Art.1º da Lei Nº11.173, de 6 de setembro de 2005, transforma as Faculdades Federais Integradas de Diamantina em Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM e dá providências). O Decreto-Lei Nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu Art.5º, Inciso I, define Autarquia como “o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada”. Portanto, a UFVJM goza de gestão administrativa tanto com recursos do MEC ou outras entidades públicas ou privadas, quanto aqueles oriundos de receitas próprias.

Em relação às despesas, essas são classificadas como: discricionárias (não obrigatórias) e obrigatórias. As despesas discricionárias são aquelas realizadas a partir da disponibilidade de recursos orçamentários, sendo: custeio e capital. Esse último, conhecido como investimento, caracteriza-se como recursos aplicados em obras, construções, instalações e aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Quanto ao Orçamento para Investimento

Na Tabela 4, podemos analisar o orçamento para rubrica de investimento referente ao exercício 2019.

	Autorizado	Executado	Bloqueado	Saldo
Investimento (R\$)	1.522.621,00	459.219,46	931.768,00	131.573,54

Tabela 4. Orçamento para Investimento no exercício 2019.

Na Tabela 5 pode ser comparado o orçamento entre os exercícios 2020 e 2019. Para o exercício 2020, tomamos como referência a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA). Pode ser observada uma considerável diminuição, na ordem de 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento), no orçamento de investimento previsto para 2020.

	2019	2020	% Corte
Investimento (R\$)	6.155.815,00	4.655.815,00	24,4

Tabela 5. Orçamento da UFVJM para o exercício de 2019, sem considerar o remanejamento, corte e o orçamento para 2020 na PLOA.

Histórico da aplicação dos recursos de investimentos: Unidades Acadêmicas, Reitoria e Campi

Para que fosse possível estabelecer critérios objetivos na distribuição do orçamento para investimento, fizemos um apanhado dos valores empenhados nessa rubrica, dentre as Unidades Acadêmicas da UFVJM, nos últimos 4 (quatro) anos e no presente exercício.

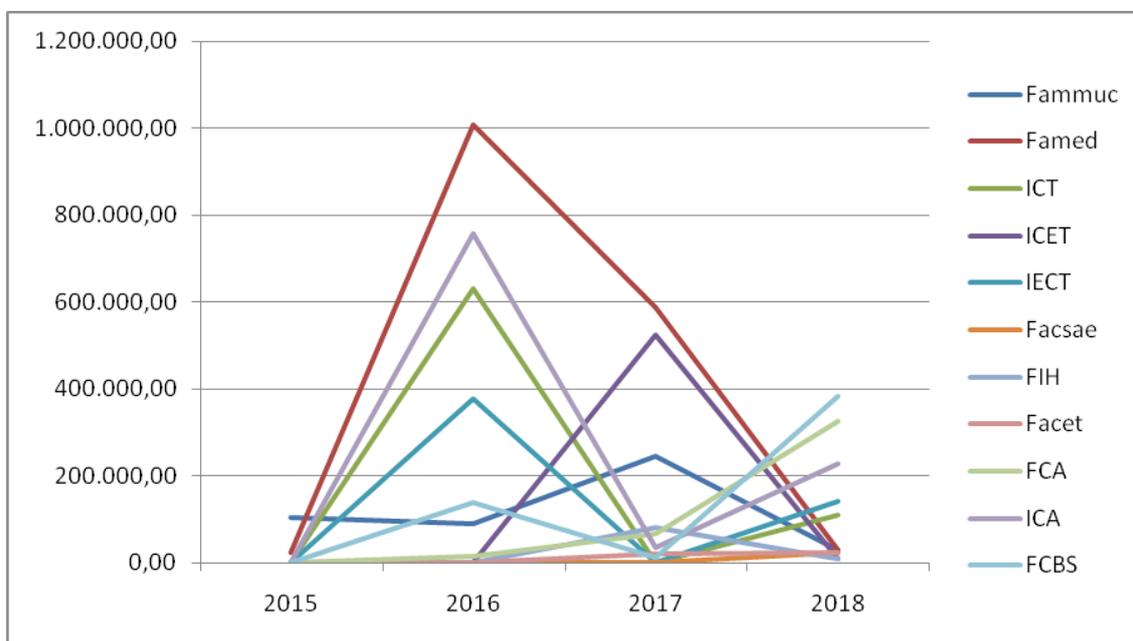


Figura 2. Aplicação dos recursos de investimento entre as Unidades Acadêmicas da UFVJM entre 2015 e 2018.

O investimento foi aplicado nas Unidades Acadêmicas, conforme a seguinte ordem: Famed¹ (27,4%), ICA (16,9%), ICT (12,3%), FCBS (8,9%), ICET (8,8%), IECT (8,6%), Fammuc¹ (7,8%), FCA (6,7%), FIH (1,5%), Facet (0,7%) e Facsae (0,4%). Na Tabela 3, apresentamos os valores de investimento aplicados em cada uma das Unidades Acadêmicas supracitadas.

	2015	2016	2017	2018	Total
	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Famed	23.890,38	1.008.158,15	589.241,71	30.922,27	1.652.212,51
ICA	-	757.396,88	35.098,50	227.199,48	1.019.694,86
ICT	-	629.910,60	-	109.205,61	739.116,21
FCBS	-	137457,06	11583,06	384286,07	533.326,19
ICET	-	-	522.750,78	8.509,39	531.260,17

IECT	-	376.422,30	-	141266	517.688,30
Fammuc	106.499,98	90.206,99	245.611,80	30.526,00	472.844,77
FCA	-	14113,8	64821,68	325132,75	404.068,23
FIH	-	-	82406,98	7.439,62	88.969,29
Facet	-	-	20.292,98	24.000,00	44.292,98
Facsae	-	-	-	22.782,00	22.782,00

Tabela 3. Execução orçamentária de investimento nas Unidades Acadêmicas da UFVJM entre o exercício 2015 e 2018.

Para o ano de 2019 a aplicação do recurso de investimento deu-se conforme a Tabela 4. Além disso, por meio de recurso proveniente de emenda parlamentar no valor global de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho (que poderá ser alterado em decorrência do prazo para empenho), está previsto as seguintes obras: 1) terraplanagem no *Campus* Unaí no valor de R\$270.000,00; 2) adequação do prédio do CPTEQ no valor de R\$70.000,00; 3) construção do Centro de Pesquisa de Engenharia Florestal no valor de R\$722.000,00; 4) extensão de rede no *Campus* Janaúba no valor de R\$15.000,00; 5) instalação de transformadores no ICT e Fammuc no valor de R\$193.349,00; 6) equipamentos para *Wireless* (SRP) no valor de R\$729.651,00.

Unidade		Natureza	Despesa Detalhada	Despesa Empenhada (R\$)
150845	Proad/UFVJM	44905204	Aparelhos de medição e orientação	395,00
		44905210	Aparelhos e equip. p/ esportes e diversões	1.859,04
		44905230	Máquinas e equipamentos energéticos	3.012,22
150846	Proplan/UFVJM	44904006	Aquisição de <i>software</i> sob encomenda ou customizados	3.834,45
152932	<i>Campus</i> Unaí- Manutenção e Funcionamento	44905191	Obras em andamento	1.357.759,23
155542	IECT-Janaúba	44905208	Apar. Equip. Utens. Med., Odont., Labor. Hospit.	4.828,00

155598	Fazenda Experimental de Couto de Magalhães	44905191	Obras em andamento	178.484,63
155600	<i>Campus</i> Diamantina- Funcionamento e Manutenção	44905191	Obras em andamento	40.958,74
		44905192	Instalações	87.299,49
		44905234	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	13.000,00
Total				1.691.430,80

Tabela 4. Execução orçamentária de investimento naUFVJM no exercício 2019.

Previsão da Aplicação dos Recursos de Investimento com obras previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM 2017-2021

	Previsão no PDI
Famed	[...] 2) não há estrutura física adequada, ou seja, não foi autorizado recurso para o início das obras referentes ao prédio que abrigará o curso de graduação em Medicina; [...] Medicina JK (8.550m ²) (PDI/UFVJM, Pág.25)
ICA	Nos campi de Janaúba e Unai as atividades estão sendo desenvolvidas em edificações cedidas provisoriamente. [...] Em Unai, os prédios administrativo, de sala de aulas e biblioteca, com áreas, respectivamente, de 2.458,13 m ² , de 5.641, 27m ² e 3.582,88 m ² . e está em planejamento prioritário para a execução em 2017, da Infraestrutura para atender estes dois campi (PDI/UFVJM, Pág.139). Hospital Veterinário (5.000 m ²), Laboratório das Agrárias I (5.200 m ²), Laboratório das Agrárias II (4.340 m ²), Laboratório das Agrárias III (4.340 m ²) (PDI/UFVJM, Pág.146).
ICT	Bloco VII – Engenharia de Alimentos (890m ²), Engenharia Mecânica (1.450m ²) (PDI/UFVJM, Págs.144 e 145)
FCBS	Odontologia (9.100m ²), Parque Aquático (1.250m ²), Piscina da Educação Física (400m ²) (PDI/UFVJM, Págs.144 e 145)
ICET	Galpão das Engenharias (3.560m ²) (PDI/UFVJM, Pág. 145)
IECT	Nos <i>Campi</i> de Janaúba e Unai as atividades estão sendo desenvolvidas em edificações cedidas provisoriamente. Em Janaúba estão em execução os prédios de sala de aulas e biblioteca, com áreas, respectivamente, de 5.641, 27m ² e 3.582,88m ² . [...]. E está em planejamento prioritário para a execução em 2017, da Infraestrutura para atender estes dois campi (Pág.139). Engenharias Janaúba (5.310 m ²), Laboratório de Engenharias I (4.000 m ²), Laboratórios de Engenharias II (6.150 m ²) (PDI/UFVJM,

	Pág.146)
Fammuc	[...] e da deficiente estrutura física necessária para o bom andamento do curso de Medicina (PDI/UFVJM, Págs.25 e 26). Medicina Teófilo Otoni (8.930 m ²) (PDI/UFVJM, Pág.145)
FCA	Administrativo FCA (600 m ²), Agronomia II (1280m ²), Laboratório Tecnologia adeira (400m ²), Laticínio (1.600m ²), Setor de Bovino e Ovinocultura (1.150m ²), Setor de Ervas Daninhas (100m ²) e Tecnologia de Madeira (3.530m ²) (PDI/UFVJM, Págs.144 e 145)
FIH	
Facet	Atendimento cursos da Facet (4.350m ²), Química (1.690m ²) (PDI/UFVJM, Págs.144 e 145)
Facsae	Observatório Astronômico (1.450 m ²) (PDI/UFVJM, Pá.145)

Na Fig. 2, pode ser analisada a aplicação dos recursos de investimento na Reitoria e suas respectivas Pró-Reitorias. Cabe ressaltar, que no exercício 2015 consta a ordem de R\$13.351.418,38 (treze milhões e trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) na rubrica de investimento, aplicados na Pró-Reitoria de Graduação; entretanto, as solicitações referentes ao ensino de todas as Unidades Requerentes eram atribuídas à Prograd. Pelo exposto, a ordem decrescente na rubrica de investimento, está disposta da seguinte maneira: Proace (36,94%; R\$338.628,12), Prograd (34,68%; R\$317.980,03), Proad (21,27%; R\$194.965,30), Prppg (4,44%; R\$40.683,87), Proplan (1,44%; R\$13.217,55), Reitoria (0,69%; R\$6.347,98) e Proexc (0,55%; R\$4.998,00).

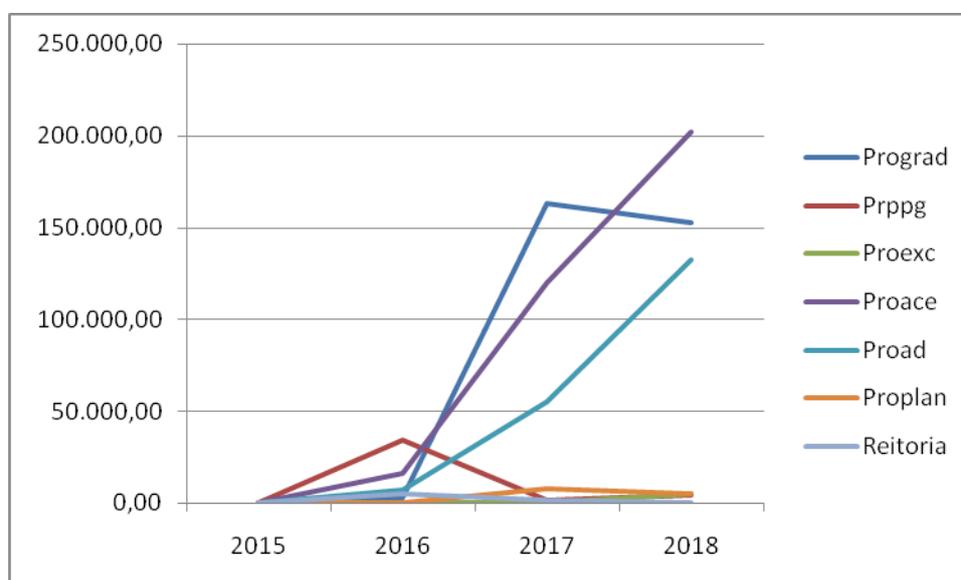


Figura 2. Aplicação dos recursos de investimento entre as Pró-Reitorias e Reitoria da UFVJM entre 2015 e 2018.

Por fim, na Figura 3 pode ser analisada a aplicação dos recursos de investimento nos diferentes *Campi* da UFVJM. Face ao exposto, a ordem decrescente na rubrica de investimento, configura-se dessa maneira: Diamantina (50,4 %, sendo R\$18.770.158,09), Mucuri (22,5 %, sendo R\$8.385.878,96), Janaúba (17,6 %, sendo R\$6.544.096,71) e Unai (9,4 %, sendo R\$3.515.215,77).

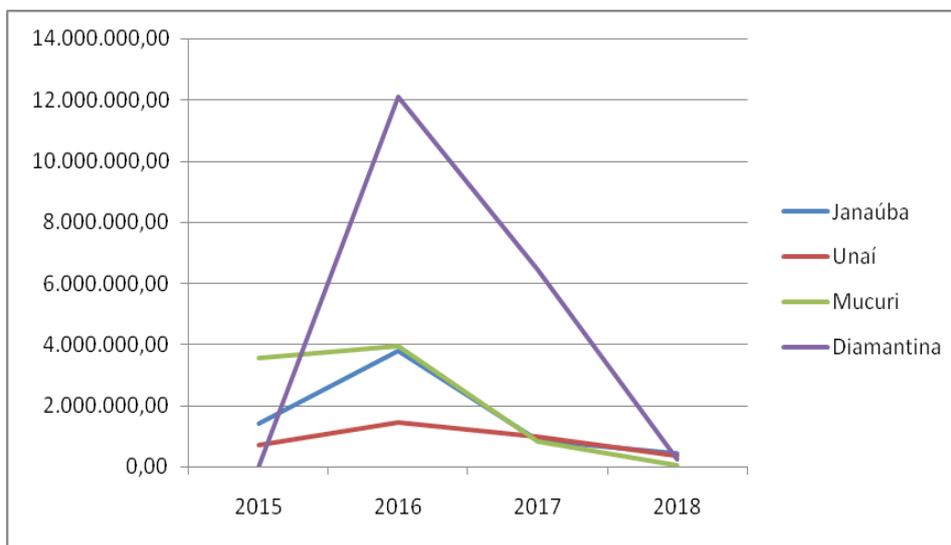


Figura 3. Aplicação dos recursos de investimento nos *Campi* da UFVJM entre 2015 e 2018.

Obras

Para tanto, o plano diretor busca traduzir e regular em termos urbanísticos e ambientais as demandas da instituição para consecução de suas finalidades, objetivos, metas e cultura. Visa também garantir o melhor funcionamento e desenvolvimento da instituição através de uma ocupação racional do espaço, da adequada organização dos setores de atividades, da infraestrutura e dos serviços, dentre outros. Além disso, essa regulação abrange os aspectos ambientais, no sentido de buscar também pelas condições adequadas para a vida no próprio campus, sua inserção ecológica e a minimização dos impactos decorrentes da sua implantação e funcionamento (Plano de Diretor Físico do *Campus* de Unai/UFVJM, pág. 4, 2013).

A Resolução N° 20 do Consu, de 04 de setembro de 2009 aprovou o Plano de Diretor Físico referente ao *Campus* JK e ao *Campus* Avançado do Mucuri da UFVJM, disponíveis no link: <<http://mapeamento.ufvjm.edu.br/>> (acesso em 30 de setembro de 2019 às 13:00). Ademais, a Resolução N° 21 do Consu, de 06 de dezembro de 2013 aprovou o Plano de Diretor Físico dos *Campi* Unai e Janaúba. Os Planos desses

Campi estão disponíveis nos links: < <file:///D:/Users/Usuário/Downloads/Resolução%202021%20Plano%20Diretor%20Unaf%20-%20CONSU%20PDF%20ANEXO.pdf>> e < http://www.ufvjm.edu.br/es/formularios/doc_view/2687-.html> (acesso em 30 de setembro de 2019 às 14:56).

Portanto, recomenda-se como primeiro critério para inserir no planejamento 2020 da rubrica investimento, obras previstas no Plano de Diretor Físico dos *Campi*.

Orientações Importantes

Art.167, §1º, da Constituição Federal de 1988, predispõe que “nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade”;

Art. 15, Art.16, Incisos I e II, §1º, Incisos I e II, §2º, §3º, §4º, Incisos I e II da Lei Complementar Nº101, de 04 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”. À destacar:

“Art.16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I- Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”.

Demandas Apresentadas pelas Unidades Requisitantes

Unidade	Demanda	Documento
ICET	- Laboratórios dos cursos de Engenharias (“Galpão das Engenharias”) no valor de R\$1.800.000,00	-Ofício nº184/2019/ICET/UFVJM e Ofício nº196/2019/Direção/ICET/UFVJM
Famed	- Provimento e adequação de espaço, no Campus 1 da UFVJM, para funcionamento do Ambulatório Escola da Famed.	-Ofício 130/2019/Famed
FIH	-Telhado interno; -Ausência de extintores de incêndio e laudo do corpo de bombeiros.	- Ata da reunião entre a Direção da FIH e a Proad realizada em 25 de setembro de 2019
Facet	-Readequações de espaços (blocos 4, 5 e 6) visando atender demandas acadêmicas dos Cursos da Unidade.	- Ofício nº77/2019/Facet
Proace	- Adequação do prédio da Fisioterapia, que abrigava a Diretoria de Ensino à Distância, para	-Memorando 052/2019/Proace

	abrigar a Proace.	
Proad	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Combate à Incêndio da UFVJM (priorizar a Moradia Estudantil da Universidade e o Restaurante Universitário); - Adequações de acessibilidade em todos os <i>Campi</i> (priorizar piso tátil e adequações de banheiros para portadores de necessidades especiais). 	- e-mail enviado à Proad pela Diretoria de Infraestrutura em 30 de setembro de 2019
Janaúba	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção e conserto da fossa séptica; - Iluminação interna do Campus; - Pavimentação e drenagem; - Sistema de Combate à Incêndio; 	- e-mail enviado à Proad pelo Diretor de Infraestrutura do Campus Janaúba/UFVJM em 21 de agosto de 2019
Sisbi	- Livros: referências constantes em Projeto Pedagógico sem nenhuma obra na biblioteca (18 cursos; referências básicas, incluindo de eletivas)	
ICT	<ul style="list-style-type: none"> - Fechamento da entrada principal do prédio do ICT; - Rede de lógica no pavilhão 1, 2 e 3; - Instalação de transformador para atender aos Blocos 1, 2 e 3 e outro para atender ao futuro prédio da Eng. Mecânica; - Reforma e adequação dos prédios destinados para a Eng. Mecânica; - Construção do prédio do Curso de Eng. Geológica; - Aquisição de materiais permanentes (equipamentos e <i>softwares</i>). 	- Ofício nº131/2019/ICT
FCBS	<ul style="list-style-type: none"> - Adequações na Clínica de Pediatria/Dep. Odontologia; - Demolição do escovódromo (<i>Campus I</i>); - Adequações nos banheiros Prédio I <i>Campus I</i>; - Adequações no Lab. De Dentística/Dep. Odontologia; - Adequações no Lab. De Dentística/Dep. Odontologia; - Adequações no Lab. De Prótese removível/Dep. Odontologia; - Fechamento no Lab. de Prótese removível/Dep. Odontologia; - Adequações visando comunicação entre a sala de radiologia e Clínica de Cirurgia; - Adequações no espaço de uso de servidores terceirizados/Dep. Odontologia; - Aquisição de equipamentos para o Dep. Odontologia; Instalação de aparelho de multimídia no Prédio dos Departamentos de Ciências Básicas e de Ciências Biológicas; 	- Ofício nº164/2019-FCBS
FAMMUC	<ul style="list-style-type: none"> - Equipamentos e material de escritório; - Garantia de finalização do prédio anexo; - Adequações elétricas; 	- Ofício nº8/2019/DIRFAMMUC-TO/FAMMUC (Processo no SEI: 23708.000382/2019-28)
FCA	<ul style="list-style-type: none"> - Impermeabilização da laje do DAG; - Impermeabilizar as paredes externas (vedatop) e selar as paredes internas; - Pintura nas partes interna e externa; - Colocação de 06 (seis) canos nas calhas de chuva (rufos), em cada bloco, para aumentar a vazão de saída de água; 	- Ofício nº131/2019/FCA

	<ul style="list-style-type: none"> - Selagem dos rufos, calhas e tubos de PVC do telhado do prédio; - Substituição das bicas e calhas de telhas danificadas e calafetagem da rede de SPDA 7) danificada; - Implantação do Projeto Paisagístico, com a construção de 06 (seis) estruturas de bancos e mesas no jardim frontal do departamento; - Instalação de quatro portas suspensas de acesso aos jardins para portas com o sistema de roldanas; - Construção do estacionamento localizado nos fundos do prédio; <p>Reforço das vergas/espaldas do prédio (todas as portas e janelas);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estabilização do piso do Laboratório de Hidráulica Refazer a calafetagem nas janelas do prédio; - Construção do Prédio II do DAG; - Construção de 04 (quatro) canteiros e 01 (uma) câmara fria; - Construção do Setor de Máquinas; - Finalização da construção da casa de apoio do Setor de Paisagismo e canteiros; -Instalação de vedantes nas portas - Requisições nº. 235141 (07/03/2018) e 242129 (12/06/2018); -Instalação de portais de acesso no prédio - Requisição nº. 242141; - Memorando nº. 033/2018 encaminhado à Direção da Faculdade de Ciências Agrárias - Relatórios de Inspeção Técnica de Segurança dos Laboratórios de Fitopatologia e Fertilidade do Solo do Departamento de Agronomia; - Memorando nº. 064/2018 encaminhado à Direção da Faculdade de Ciências Agrárias - Vaga de professor para o Departamento de Agronomia ; - Construir caixas de dreno (frente do DAG) - requisição nº. 237359 (05/04/2018); -Instalar dois portões na Unidade Demonstrativa do DAG; - Requisição nº. 244619 (05/07/2018) -Irrigação escamoteável no jardim intermo 	
--	--	--

	<p>(Cláudio e Daniel)</p> <ul style="list-style-type: none">-Construção de três baias e um depósito na Unidade Demonstrativa do DAG (planta - Maria Clara - encaminhar para Proad);-Organização do setor de Floricultura (Ivani, Diretoria de Meio Ambiente);-Galeria de chefes e coordenadores (Daniel);-Placas de turmas de graduação (Daniel);-Microondas (cozinha) / suporte / extintor (Chefia do DAG);-Reforço das vergas/espaldas das janelas e algumas portas, cujas partes externas estão expostas à chuva;-Troca das quatro portas principais de acesso ao prédio;-Estabilização do piso do Laboratório de Hidráulica;-Selagem dos rufos, calhas e tubos de PVC do telhado;-Impermeabilização de alguns pontos da laje superior próximos às canaletas;-Impermeabilização das paredes externas (vedatop) e selamento das paredes internas;-Calafetagem nas janelas do prédio;- Pintura das paredes externas e das internas danificadas;- Remoção e reassentamento das cerâmicas quebradas e ou estufadas da área afetada do piso dos gabinetes 4, 6, 7, 11, 13, 14, 16 e 22; do corredor destes gabinetes; do Laboratório de Fertilidade do Solo; e do Laboratório de Hidráulica, todos localizados no DAG.-Pintura das paredes externas e das internas danificadas (DAG);- Selagem dos rufos, calhas e tubos de PVC do telhado;- Impermeabilização de alguns pontos da laje superior próximos às canaletas (DAG);- Construção do Prédio II do DAG;- Construção do Setor de Máquinas (DAG);- Construção de abrigo para o gerador de energia	
--	---	--

	<p>(URGENTE) (DEF);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocação de porta na lateral do prédio (DEF); - Alocação de pedras no estacionamento e passarela (DEF); <p>10) - Área de vivência (construção de quiosque para os alunos);</p> <p>11) - Disponibilização de internet no Laboratório de Microbiologia do Solo (DEF);</p> <p>12) - Pintura externa (DEF);</p> <p>13) - Equipamentos do DEF (R\$264.900,00);</p> <p>14) - Câmara fria, micro-ondas, cafeteira e geladeira (DEF);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocar fechadura na porta interna do galpão; - Portão de entrada com sistema de desinfecção (portão de tela com arco de desinfecção, caixa d'água e bomba de pressão); - Substituir as fechaduras e maçanetas das portas externas por alguma mais resistente; - Construção de banheiro; - Construção de um depósito na apicultura; - Construção de telhadinho sobre a entrada sanitária na casa de mel, pois a laje está exposta; - Construir sala de processamento de cera; - Abertura de porta na antiga sala da Coordenação do DZO; - Instalação de rede de água permanente; - Construção de um banheiro/vestiário, sendo um masculino e um feminino; - Portão de entrada com sistema de desinfecção (portão de tela com arco de desinfecção, caixa d'água e bomba de pressão); - Divisória interna de isolamento dos últimos 6 metros do galpão; - Colocar forro no banheiro e da sala de suporte; - Plantio de grama ao redor do galpão; - Pintura da porta de entrada do Galpão de frangos de corte e Galpão de aves caipiras; - Estrutura de concreto para caixa d'água do Novo Galpão de poedeiras - Estrutura de alvenaria para instalar gaiolas no galpão de poedeiras e abertura de janelas (duas 	
--	--	--

	<p>em cada lado), totalizando 4;</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequação da rede elétrica;- Ampliação da área de almoxarifado;- Fechamento do exaustor da capela;- Adequação da rede elétrica;- Reparo na rede hidráulica;- Instalar 01 quadro branco de tamanho mediano;- Aquisição de 08 bancos de madeira para uso de alunos em aulas práticas;- Instalação de 01 computador completo;- Conserto de 02 estufas de circulação forçada de ar;- Construção de sala para ser utilizada como laboratório de Forragicultura (já conversado e enviado o modelo a FCA);- Instalar capela na sala de maceração (o equipamento já está no local, faltam conexões de PVC);- Trocar ralos plásticos (dos esgotos) por ralos metálicos pois os ratos estão entrando no laboratório pelo esgoto – 16 unidades;- Construção de sala para ser utilizada como laboratório de Forragicultura;- Adaptação de cochos para mistura mineral em todas as baias dos ovinos (confeção de pequenos cochos de madeira e fixá-los na parede);- Confeção de 03 cochos móveis (feitos com bombas cortadas ao meio, com capacidade para volumoso e concentrado, para movimentá-los nos piquetes em que os animais estiverem pastejando);- Construção de cochos de alvenaria nas baias;- Construção de calçada (passeio) ao redor do setor de Ovinocultura de Corte, pois não há contenção de água de chuva, o que causa alagamento das baias;- Conserto de 02 estufas de circulação forçada de ar;- Aquisição de 02 bancos altos para uso de alunos em análises laboratoriais;- Aquisição / conserto de 20 cochos móveis para baias individuais de ovinos;	
--	---	--

- Instalar capela na sala de maceração (o equipamento já está no local, faltam conexões de PVC);
- Trocar ralos plásticos (dos esgotos) por ralos metálicos pois os ratos estão entrando no laboratório pelo esgoto – 16 unidades;
- Consertar as cortinas de 01 janela da oficina e 01 da sala de aula teórico prática;
- Vedar e / ou colocar lona / impermeabilizar 03 caixas de 500 L que estão vazando e que são utilizadas para colocar peças anatômicas com formol;
- Fazer um dreno na entrada do prédio, pois entra muita água no período da chuva;
- Instalação externa de botijão de gás;
- Resolver o problema da infiltração no biotério e nas salas de apoio, o chão tem ficado constantemente molhado;
- Instalação de gerador a combustível diesel com ATS nas salas de roedores e estante ventiladas para quando queda de energia os roedores não fiquem sem oxigenação;
- Instalar sombrites nas estufas de peixes;
- Instalar canos PCV (50 mm) para abastecimento de água nas estufas de criação de peixe;
- Trocar a sonda de oxigênio do YSI;
- Trocar (2) conjunto aquecedor elétrico resistência para boiler de água (3500 kw) e termostato;
- Consertar tanque de 15 e 30 mil litros que estão furados;
- Consertar bombas de água e motores de oxigênio para os peixes;
- Instalar gerador de energia para manter oxigênio para os peixes (10.000 kw);
- Adquirir 4 chaves de partida direta monofásica em caixa termoplástica– (composição do contator + relé de sobrecarga) para motobomba de 0,3 CV;
- 2 contadores e 2 relés de sobrecargas para motor monofásico 0,75 a 1 CV;
- Adquirir 2 chaves de partida direta trifásica em caixa termoplástica com comutação automática –

15)	para motobomba de 1,5 a 2 CV; - Construir uma sala para guardar as rações e materiais usados no galpão de codornas (problemas com ratos); - Colocar tela nos canos que saem do galpão (entrada de ratos); - Construção de banheiro; - Aquisição de uma incubadora; - Instalação de ar condicionado em sala para conservação de ovos; - Setor de Ovinocultura;	
-----	---	--

Prioridade na Resolução das Demandas: Matriz GUT, como critério

Unidade Orçamentária	Unidade	Demanda	Matriz GxUxT			
			G	U	T	Importância
	ICET	- Laboratórios dos cursos de Engenharias (“Galpão das Engenharias”) no valor de R\$1.800.000,00	4	4	1	16
	Famed	- Provimento e adequação de espaço, no Campus 1 da UFVJM, para funcionamento do Ambulatório Escola da Famed.	3	3	1	9
	FIH	-Telhado interno; -Ausência de extintores de incêndio e laudo do corpo de bombeiros.	4	4	4	64
	Facet	-Readequações de espaços (blocos 4, 5 e 6) visando atender demandas acadêmicas dos Cursos da Unidade.	5	4	1	20
	Proace	- Adequação do prédio da Fisioterapia, que abrigava a Diretoria de Ensino à Distância, para abrigar a Proace.	1	1	1	1
	Proad	- Sistema de Combate à Incêndio da Moradia Estudantil da Universidade e Restaurante Universitário (R\$35.000,00).	5	5	2	50
		- Sistema de Combate à Incêndio	5	5	1	25
		- Piso tátil	5	5	1	25
	Janaúba	-Iluminação interna do Campus	5	4	1	20

		- Pavimentação e drenagem	5	4	3	60
		- Sistema de Combate à Incêndio	5	5	1	25
	Sisbi	-Livros	3	3	1	9
	ICT	- Reforma e adequação dos prédios destinados para a Eng. Mecânica	4	2	1	8
		- Disponibilidade de internet cabeada para os blocos 1, 2 e 3	3	4	1	12
	FCA					
	FAMMUC	- Adequações de laboratórios	5	2	1	10

Em relação ao orçamento para investimento no exercício 2020, tomando como base o remanejamento proposto em seções anteriores, seria aplicado da seguinte maneira:

PRIORIDADE	UNIDADE	MOTIVAÇÃO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	CEPEF	Necessidade de atender o Ministério Público Federal (Inquérito Civil nº1.22.011.000099/2015-92)	R\$ 750.000,00
	FAMMUC	Construção do Anexo (Inquérito Civil nº1.22.023.000169/2016-54)	Empenho da obra já concluído, mas há previsão de aditivo.
	Sistema de Combate à Incêndio da Universidade (Priorizando) Sistema de Combate à Incêndio da Moradia Estudantil e do Restaurante no Campus JK	Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017; Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, Art. 20, alínea f (prazo: aproximadamente primeiro trimestre de 2022)	
	Piso Tátil	Lei nº10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das	

		peças portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.	
64	FIH	Manutenção do telhado interno da FIH	
60	Pavimentação e drenagem do Campus Janaúba	O <i>Campus</i> já conta com terraplanagem	
20	FACET	Readequações de espaços físicos para atender demandas da Unidade	R\$ 2.000.000,00
16	ICET	Laboratório dos cursos de engenharia	R\$ 1.800.000,00
12	ICT	Disponibilidade de internet nos blocos 1, 2, e 3	
10	FAMMUC	- Adequações de laboratórios	R\$ 10.000,00
9	FAMED	Provimento e adequação de espaço, no Campus 1 da UFVJM, para funcionamento do Ambulatório Escola da Famed.	
9	Sisbi	Livris constantes em PPC e sem obras físicas na biblioteca	
8	ICT	Reforma e adequação para atender Eng. Mecânica	R\$ 2.000.000,00
1	Proace	Adequação do antigo prédio da Fisioterapia para atender demandas de espaço	
TOTAL PREVISTO NA PLOA2020			R\$4.655.815,00
TOTAL COM O REMANEJAMENTO			R\$2.092.250,21

Matriz GUT = Estabelecer Prioridade na Resolução dos Problemas		
(G) Impacto Financeiro/Prejuízo Acadêmico	(U) Tempo	(T) Padrão de desenvolvimento/ Potencial de crescimento
1- Sem gravidade	1- Pode esperar	1- Não irá mudar
2- Pouco grave	2- Pouco urgente	2- Irá piorar a longo prazo
3- Grave	3- Urgente, merece atenção no curto prazo	3- Irá piorar a médio prazo
4- Muito grave	4- Muito urgente	4- Irá piorar a curto prazo

5- Extremamente grave	5- Necessidade de ação imediata	5- Irá piorar rapidamente
-----------------------	---------------------------------	---------------------------

PROPOSTA DE AJUSTES CONTRATOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS UFVJM

1- CONTRATOS ANALISADOS CAMPUS DIAMANTINA

011/2018 – Serviços de Apoio

014/2016 – Serviços de Portaria e Vigia

014/2017 – Serviços de Vigilância

015/2018 – Serviços de Manutenção

027/2015 – Serviços de Motoristas

022/2015 – Serviços de Limpeza

2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) Os Diretores dos campi de Janaúba e Unaí foram notificados para apresentarem propostas de redução dos contratos de serviços terceirizados dos respectivos campi, mas ambos manifestaram a impossibilidade, conforme justificativas que seguem anexas;
- b) Os ajustes propostos relativos aos contratos 014/2016, 014/2017, 015/2018 e 027/2015 foram construídos com base nas sugestões dos Fiscais Técnicos dos respectivos contratos, com pequenos ajustes propostos pela Diretoria de Administração visando atingir o percentual de redução necessário;
- c) No caso do Contrato 011/2018 – Serviços de Apoio – em razão da diversidade de cargos e da distribuição física por todo o campus, o acompanhamento é feito por diversos fiscais setoriais, em regra locados nos mesmos espaços da prestação de serviços dos terceirizados. Em razão destas particularidades, não foram colhidas

- sugestões destes fiscais quanto aos ajustes, uma vez que existe uma tendência a defender a necessidade de manutenção dos postos;
- d) Não foi incluído na análise de redução o Contrato 024/2018 – Serviços terceirizados de atendente/recepcionista para a DEAD – em razão da origem dos recursos não advir do orçamento da UFVJM;
 - e) Os contratos do Campus do Mucuri também não foram incluídas na análise, uma vez que, conforme informações repassadas pela Pró-Reitoria de Administração, os ajustes já estavam ocorrendo diretamente no citado campus.

3 – PECULIARIDADES DA PROPOSTA DE AJUSTES EM CADA CONTRATO

3.1 - 011/2018 – Serviços de Apoio

Em razão da ausência de oitiva dos fiscais, pelas razões expostas acima, a proposta foi de aplicação do percentual de redução sobre todo o contrato (40,8%), como forma de obter o resultado desejado. No entanto, alguns ajustes foram necessários, em razão da característica/necessidade do posto. Por exemplo:

- a) No caso de postos com 02 vagas, conforme o caso, foi proposta a redução de 50%;
- b) No caso dos contínuos, posto com maior número de vagas – 40 – foi proposta uma redução de 50%, como forma de chegar ao percentual de redução necessário. Os postos remanescentes deverão ser redimensionados, observadas algumas prioridades, como por exemplo, a ausência de secretaria executivo, a ausência de assistentes em administração na unidade, etc. ;
- c) O reajuste implica em extinção dos postos de copeiro, operador de fotocopadora (gráfica), recreador (Proace); Operador de computador(DICOM e DTI) e telefonista (neste caso, deslocamento da servidora Elcia Maria, cujo cargo de origem é telefonista e encontra-se deslocada de função no Campus I, para cobertura de 06 horas diárias, a definir o horário, e atualização da lista de ramais no site da UFVJM, viabilizando o acesso direto pelo público externo).

A Coluna J da planilha denominada “proposta de alteração” demonstra os números da proposta por cargo. O percentual de redução atingido foi de 42,56%.

3.2 – 014/2016 - Serviços de Portaria e Vigia

Atualmente os serviços de portaria/vigia atendem ao campus I, Campus JK, Moradia Estudantil e Núcleo de Turismo, da seguinte forma:

Campus JK – 06 postos 12 x36 hs (06 às 18 hs) e 07 postos de 06 hs(17 às 23 hs);

Campus I - 02 postos 12 x36 hs (06 às 18 hs) e 01 posto de 06 hs(17 às 23 hs);

Moradia Estudantil - 01 posto 12 x36 hs (06 às 18 hs)

Núcleo de Turismo - 01 posto 12 x36 hs diurno (06 às 18 hs) e 01 posto 12 x36 hs noturno (18 às 06 hs)

Com a proposta de redução de 09 postos, os serviços seriam prestados da seguinte forma:

Campus JK – 02 postos 12 x36 hs (06 às 18 hs) e 03 postos de 06 hs(17 às 23 hs);

Campus I - 02 postos 12 x36 hs (06 às 18 hs) e 01 posto de 06 hs(17 às 23 hs);

Moradia Estudantil - 01 posto 12 x36 hs (06 às 18 hs)

Núcleo de Turismo - 01 posto 12 x36 hs noturno (18 às 06 hs) (verificar a viabilidade de não existir posto durante o dia).

A Coluna J da planilha denominada “proposta de alteração” demonstra os números da proposta por cargo. O percentual de redução atingido foi de 44,69%.

3.3 – 014/2017 - Serviços de Vigilância

Atualmente os serviços de vigilância atendem ao campus I, Campus JK, Moradia Estudantil, fazendas experimentais de Curvelo e de Couto, da seguinte forma:

Campus JK – 04 postos 12 x36 hs diurno(06 às 18 hs), sendo 02 com moto, 01 com carro e 01 não motorizado e 05 postos 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), sendo 02 com moto, 01 com carro e 02 não motorizados;

Campus I - 01 posto 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), não motorizado;

Moradia Estudantil - 02 postos 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), não motorizado;

Fazendas Experimentais - 01 posto 12 x36 hs diurno(06 às 18 hs) e 01 posto 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), sendo em Curvelo motorizados e em Couto não motorizado.

Com a proposta de redução de 06 postos, os serviços seriam prestados da seguinte forma:

Campus JK – 02 postos 12 x36 hs diurno(06 às 18 hs), sendo 01 com moto e 01 com carro e 04 postos 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), sendo 02 com moto, 01 com carro e 01 não motorizados (a proposta de manutenção do carro, apesar do custo mais alto, é em razão do deslocamento em períodos de chuva);

Campus I - 01 posto 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), não motorizado;

Moradia Estudantil - 01 postos 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs), não motorizado;

Fazendas Experimentais - 01 posto 12 x36 hs noturno(18 às 06 hs) (Necessário analisar a viabilidade de ausência de vigilante durante o dia em cada local).

A Coluna J da planilha denominada “proposta de alteração” demonstra os números da proposta por cargo. O percentual de redução atingido foi de 33,97%.

3.4 - 015/2018 – Serviços de Manutenção

De acordo com o Fiscal Técnico do Contrato, no caso dos postos de eletricista e encanador, não é possível redução conforme percentual necessário, tendo em vista que a executarem atividades que podem interromper o funcionamento do Campus (água e energia). Em razão desta particularidade, foram aplicados percentuais de redução superiores o necessário como forma de compensação. Os postos de pedreiro e ajudante de obras civis tiveram percentual de redução de 63%, enquanto que os postos de marceneiro e pintor, por exemplo, tiveram redução de 50% (claro que a proposta importará em sensível aumento no tempo de atendimento das demandas). No caso, a proposta extingue o posto de Supervisor de Construção Civil. A proposta propõe uma redução de 16 postos de trabalho.

A Coluna J da planilha denominada “proposta de alteração” demonstra os números da proposta por cargo. O percentual de redução atingido foi de 44,12%.

3.5 - 027/2015 – Serviços de Motoristas

A proposta da Fiscalização Técnica é de redução em 50% dos postos de motoristas de viagens, passando de 10 para 05 postos (isso considerando a necessidade de observância das diretrizes apresentadas pela Reitoria para realização de viagens) e manutenção dos postos de motorista de circulação interna (02 postos), em razão das diversas atividades de apoio realizadas por estes no dia a dia. Diante da redução dos postos, o posto de encarregado seria extinto.

A Coluna J da planilha denominada “proposta de alteração” demonstra os números da proposta por cargo. O percentual de redução atingido foi de 45,34%.

3.6 - 022/2015 – Serviços de Limpeza

A proposta inicial é de preservação ao máximo da manutenção dos serviços de limpeza, tendo em vista o impacto que poderá ocorrer nas atividades-fins da Instituição. O processo licitatório que culminou no atual contrato de limpeza não estabeleceu os postos para execução, mas áreas que deveriam ser cobertas. Por vezes já foram relatados os aumentos de área que ocorreram após a celebração do contrato (2015), sem que fossem feitos ajustes nos quantitativos com base na produtividade inicial. Isso significa que, em tese, houve aumento de produtividade por parte dos funcionários.

Por se tratar de um contrato de custo elevado – R\$365.397,70 por mês – inevitavelmente para se chegar ao percentual de redução necessário, será obrigatória alguma redução, sob pena de inviabilizar a continuidade de outros contratos de serviços terceirizados.

A proposta então é de buscar reduzir as áreas de limpeza e proporcionalmente o contrato. Uma das opções é a redução do número de instalações sanitárias, com fechamento de vasos e chuveiros, mantendo-se o mínimo necessário para utilização em cada prédio/unidade. A fiscalização técnica do contrato fez prévio levantamento das áreas envolvendo instalações sanitárias (vasos, mictórios e PNE) nos prédios/unidade de maior circulação, manifestando pela possibilidade de redução. No entanto, é necessário estudo mais aprofundado que informe as áreas, fluxo de pessoas, etc. para tomada de decisão quanto às instalações que podem ser desativadas. Aliás, a própria encarregada da empresa contratada apontou à Fiscalização a possibilidade de fechamento de blocos inteiros de sanitário sem andares de prédios/unidades que possuem duplicidade no mesmo andar.

Frente ao exposto, e considerando a necessidade de apresentação de um primeiro cenário de redução, propõe-se uma redução inicial de 25% do contrato, com necessidade de buscar a redução proporcional na área coberta. Entendo que os encarregados/supervisores da empresa contratada são aqueles que detêm maior conhecimento dos serviços para apontarem as alternativas de redução. Então caberia à Administração determinar o percentual necessário de ajuste e ouvir os executores para concretização dos ajustes. Aliás, esta é a proposta inicial do próprio processo licitatório, em que são apresentadas as áreas e a empresa estabelece o número de postos necessários.

4 – CRONOGRAMA DE IMPLANTACAO DOS AJUSTES CONTRATUAIS

Considerando os prazos necessários para alinhamento dos contratos aos percentuais propostos, bem como as disposições legais relativas as garantias trabalhistas, necessário observar o seguinte cronograma:

- a) Aprovação dos ajustes até 15/10/2019;
- b) Negociação com as empresas do ajuste até 30/10/2019;
- c) Aprovação e assinaturas dos aditivos até 20/11/2019;
- d) Cumprimento dos avisos prévios pelos funcionários e rescisões até 30/12/2019;
- e) Início dos contratos ajustados em 01/01/2020.

Estudo para Redução de Despesas nos Contratos do Campus do Mucuri

Prezados,

Após a determinação da Reitoria para procedermos a redução das despesas contratuais do campus, chegamos ao seguinte cenário:

Contrato 001/2019: Apoio e Manutenção

Anteriormente esse contrato possuía os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2018				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
021/2014	Ajudante de pedreiro	1	2.811,69	2.811,69
021/2014	Ajudante Eletricista	1	3.600,97	3.600,97
021/2014	Eletricista	1	4.500,87	4.500,87
021/2014	Lavador	1	3.169,78	3.169,78
021/2014	Marceneiro	1	3.482,01	3.482,01
021/2014	Téc. Eletrônica e Comunicação	1	10.146,57	10.146,57
021/2014	Telefonista	2	4.070,80	8.141,60

021/2014	Pedreiro	1	3.692,55	3.692,55
Total		9		39.546,04

Em sua renovação ficou da seguinte forma.

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
01/2019	Ajudante de pedreiro	1	2.838,85	2.838,85
01/2019	Ajudante Eletricista	1	3.588,44	3.588,44
01/2019	Eletricista	1	4.388,35	4.388,35
01/2019	Lavador	1	1.814,12	1.814,12
01/2019	Trabalhador em manutenção predial	1	3.514,46	3.514,46
01/2019	Reparador de Equipamento de Escritório	1	3.258,73	0,00
01/2019	Telefonista	2	2.848,83	5.697,66
01/2019	Pedreiro	1	3.548,25	3.548,25
Total		8		25.390,13

Observa-se que nesse contrato, houve a mudança do cargo de **Técnico em Eletrônica e Telefonia** por **Reparador de Equipamentos de Escritório**. Ao mesmo tempo esse cargo de Reparador não foi ativo, por não termos peças e produtos necessários à sua atuação.

Tal situação proporcionou uma redução financeira mensal na ordem de **36%** nesse contrato.

Contrato 028/2014: Limpeza e Conservação

O contrato possui os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
028/2014	Servente c/add salubridade	10	2.952,23	29.522,30
028/2014	Servente	21	2.256,26	47.381,46

028/2014	Servente c/ Add Noturno	2	2.314,59	4.629,18
028/2014	Gari	1	2.344,25	2.344,25
028/2014	Encarregada Operacional	1	3.159,86	3.159,86
028/2014	Limpador de Vidros	2	2.472,28	4.944,56
Total		37		91.181,61

Caso tenhamos anuência da empresa, após estudo detalhado, esse contrato ficará com os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
028/2014	Servente c/add salubridade	7	2.952,23	20.665,61
028/2014	Servente	14	2.256,26	31.587,64
028/2014	Servente c/ Add Noturno	2	2.314,59	4.629,18
028/2014	Gari	1	2.344,25	2.344,25
028/2014	Encarregada Operacional	1	3.159,86	3.159,86
028/2014	Limpador de Vidros	1	2.472,28	2.472,28
Total		26		64.858,82

Obtendo a anuência da empresa, a mudança proporcionará uma redução financeira mensal na ordem de **29%** nesse contrato.

Contrato 014/2018: Apoio e Manutenção

O contrato possui os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
014/2018	Almoxarife	3	3.417,34	10.252,02

014/2018	Contínuo	15	2.589,28	38.839,20
014/2018	Contínuo noturno	1	2.646,43	2.646,43
014/2018	Jardineiro/carregador	5	4.043,41	20.217,05
014/2018	Porteiro	2	2.421,40	4.842,80
014/2018	Porteiro noturno	1	2.109,58	2.109,58
014/2018	Operador de áudio	1	2.979,30	2.979,30
014/2018	Operador de áudio noturno	1	3.012,52	3.012,52
014/2018	Almoxarife	3	3.417,34	10.252,02
Total		29		84.898,90

Após o estudo detalhado, esse contrato ficará com os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
014/2018	Almoxarife	3	3.417,34	10.252,02
014/2018	Contínuo	9	2.589,28	23.303,52
014/2018	Contínuo noturno	1	2.646,43	2.646,43
014/2018	Jardineiro/carregador	5	4.043,41	20.217,05
014/2018	Porteiro	2	2.421,40	4.842,80
014/2018	Porteiro noturno	1	2.109,58	2.109,58
014/2018	Operador de áudio	1	2.979,30	2.979,30
014/2018	Operador de áudio noturno	1	3.012,52	3.012,52
014/2018	Almoxarife	3	3.417,34	10.252,02
Total		23		69.363,22

Essa mudança proporcionará uma redução financeira mensal na ordem de **18%** nesse contrato.

Cabe ressaltar, que esse contrato já houve a redução de 01 posto de trabalho, o posto de soldador que existia no contrato anterior 050/2011, não existe nesse contrato 014/2018.

Contrato 024/2018: Recepcionistas

O contrato possui os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
024/2018	Recepcionista	3	4.213,72	12.641,16
Total		3		12.641,16

Esse contrato já está reduzido:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
024/2018	Recepcionista	2	4.213,72	8.427,44
Total		2		8.427,44

Essa mudança proporcionará uma redução financeira mensal na ordem de 33% nesse contrato.

Contrato 045/2011: Vigilância Armada

O contrato possui os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
045/2011	Vigilante Diurno/moto/lider	1	13.107,22	13.107,22
045/2011	Vigilante Noturno Moto	1	14.514,76	14.514,76
045/2011	Vigilante Noturno	3	13.716,24	41.148,72
045/2011	Vigilante Diurno	2	11.337,81	22.675,62

Total		7		91.446,32

Após o estudo detalhado, devido a questões de segurança esse contrato não haverá redução:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
045/2011	Vigilante Diurno/moto/lider	1	13.107,22	13.107,22
045/2011	Vigilante Noturno Moto	1	14.514,76	14.514,76
045/2011	Vigilante Noturno	3	13.716,24	41.148,72
045/2011	Vigilante Diurno	2	11.337,81	22.675,62
Total		7		91.446,32

Contrato 003/2016: Motoristas

O contrato possui os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
003/2016	Motorista	5	15.827,13	79.135,65
Total		5		79.135,65

Após o estudo detalhado, esse contrato ficará com os seguintes postos:

Postos Terceirizados em 2019				
Contrato	Posto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
003/2016	Motorista	4	15.827,13	63.308,52
Total		4		63.308,52

Essa mudança proporcionará uma redução financeira mensal na ordem de 20% nesse contrato.

Vale ressaltar que devido a redução de viagens e diárias esse percentual de redução irá aumentar significativamente nesse contrato.

Ressalto que os contratos do Campus do Mucuri, em sua grande maioria, ao longo do tempo vêm sendo ajustados de acordo com as nossas necessidades desde 2017.

Para 2020, a previsão de gastos com contratos de terceirizados, aplicando as reduções necessárias, será de:

Contrato	Descrição		Vi. Mensal	Valor Anual
014/2011	Apoio e Manutenção	23	R\$ 69.363,22	R\$ 832.358,64
024/2018	Recepcionistas EAD	2	R\$ 8.427,44	R\$ 101.129,28
01/2019	Apoio e Manutenção	8	R\$ 25.390,13	R\$ 304.681,56
028/2014	Limpeza e Conservação	26	R\$ 64.858,82	R\$ 778.305,84
003/2016	Motoristas	4	R\$ 63.308,52	R\$ 759.702,24
045/2011	Vigilância Armada	7	R\$ 91.446,32	R\$ 1.097.355,84
Totais		70	R\$ 322.794,45	R\$ 3.873.533,40

Fora as repactuações que estão tramitação: contrato 03/2016, 028/2014, 014/2018.